Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 168/2026

TERESINA - PI, 1 de setembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 02

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 03

PORTARIAS 04

EXTRATOS 55

TERMOS 114

AVISOS 138

ATOS 148

DESPACHOS 173

DECISÕES 177

RESOLUÇÕES 183

ATAS 184

REGULARIDADES 186

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 190

EDITAIS 191

LICENÇAS AMBIENTAIS 203

LEIS

LEI Nº 9.110, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes de segurança para a prestação de serviços de turismo de aventura e esportes radicais no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e requisitos mínimos de segurança para a prestação de serviços de turismo de aventura e esportes radicais no âmbito do Estado do Piauí, visando à proteção da integridade física dos participantes, dos profissionais envolvidos e de terceiros.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se atividades de turismo de aventura e esportes radicais aquelas desenvolvidas em ambientes naturais ou artificiais que envolvam risco controlado, mediante a utilização de técnicas, equipamentos específicos e procedimentos de segurança, tais como bungee jump, rope jump, rapel, escalada, tirolesa, rafting e modalidades congêneres.

Art. 2º Os prestadores de serviços de turismo de aventura e esportes de natureza com risco inerente deverão observar, no exercício de suas atividades:

I - as normas técnicas aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes e pelas entidades oficiais de normalização reconhecidas no País;

II - a adoção de procedimentos de gerenciamento e mitigação de riscos compatíveis com a atividade desenvolvida;

III - a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, com registros das inspeções realizadas;

IV - a utilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para sua finalidade;

V - a disponibilização de profissionais, instrutores ou condutores com capacitação compatível com a atividade exercida;

VI - a adoção de protocolos de atendimento a emergências e resgate, quando exigidos pela natureza da atividade.

Art. 3º Antes do início da atividade, o prestador de serviço deverá:

I - prestar informações claras, adequadas e ostensivas acerca das características da atividade, dos riscos inerentes à sua prática e das medidas de segurança adotadas;

II - orientar os participantes quanto à correta utilização dos equipamentos e aos procedimentos de segurança;

III - obter do participante ou de seu responsável legal, quando cabível, declaração de ciência dos riscos inerentes à atividade.

Parágrafo único. A declaração de ciência de risco não afasta nem limita a responsabilidade civil do prestador de serviços decorrente de falha na prestação do serviço, defeito de equipamentos,

negligência, imprudência ou imperícia, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Os prestadores de serviços deverão manter disponíveis para apresentação aos órgãos competentes, sempre que solicitado:

I - registros de inspeção e manutenção dos equipamentos;

II - documentos comprobatórios da capacitação dos profissionais envolvidos;

III - protocolos de segurança e gerenciamento de riscos adotados para cada atividade.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator, observado o devido processo legal e sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - **VETADO;**

III - suspensão temporária da atividade;

IV - interdição do estabelecimento ou da atividade, nos casos de grave risco à segurança dos participantes.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades observará a natureza da infração, sua gravidade, os danos causados e a reincidência do infrator.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0026181581

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27748, datada de 1 de setembro de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n° 141/2026-TRE/PRESI, de 31 de

março de 2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e Processo SEI nº 00010.003315/2026-37,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 (alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021), e Resolução TRE/PI nº 444/2022, autorizar a REQUISIÇÃO da servidora **MÁRCIA REGINA DA SILVA**, Agente Técnico de Serviço/Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 157419-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, lotada no Centro de Ensino de Jovens e Adultos de Campo Maior/PI, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para auxiliar o Cartório da 7ª Zona Eleitoral (Campo Maior/PI), por 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2026, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0023370119

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27783, datada de 1 de setembro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATASHA RAIZA CARVALHO CABRAL**, CPF 039.463.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/09/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0026248494

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 27878, datada de 1 de setembro de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1505/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial de nº 0801005- 11.2020.8.18.0078, no bojo do Processo SEI n° 00003.008720/2026-31, e o que consta no Processo Nº 2019.04.2373P. RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a decisão supracitada, transitada em julgado e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado VICENTE DOS ANJOS MELO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0400726, portador do CPF nº 185********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, tendo o benefício vigência a partir do dia imediato àquele que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 11/08/2021, com proventos de R$ 2.891,20 (Dois mil , oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R$ 2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$ 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$ 2.891,20**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27757, datada de 1 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 717, de 31 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.023459/2026-04;

Considerando a decisão judicial proferida no Processo nº. 0852319-96.2023.8.18.0140 (0026008152);

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Comissão Examinadora para proceder a novo julgamento do recurso administrativo do exequente Vilobaldo Adelídio de Carvalho, proferindo decisão devidamente motivada, clara e congruente, com análise individualizada de cada argumento do candidato e correlação expressa e proporcional com as rubricas e critérios de avaliação do Edital nº 001/2023 (Concurso para Professor Efetivo da Uespi- Fuespi), a ser composta pelos seguintes membros:

Alcir Rocha dos Santos, Matrícula n° 332104-5, Presidente;

William Parente Mazza, Matrícula n° 266376-7, Membro;

Valdirene Gomes de Sousa, Matrícula n° 268829-8, Membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27758, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 140/2026 Teresina (PI), 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que confere à Administração Pública, no âmbito do regime jurídico dos contratos, a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117, caput, c/c art. 7º, da mesma Lei, no sentido de que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, observados os requisitos de designação ali estabelecidos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7 como fiscal do Contrato N° 077/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA - CNPJ N° 08.789.777/0001-99, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 600,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - verificar o cumprimento, por parte da contratada, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - informar a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em

contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27760, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO- CREDENCIAMENTO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00012.028864/2026-02, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Locação de Veículo.

Considerando que a contratação pretendida será realizada por meio de Chamamento Público-Credenciamento, cuja solução foi avaliada como mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos técnico, econômico e operacional;

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência

à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, para contratação de empresa especializada em Locação de Veículo, mediante Chamamento Público- Credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, para a prática de todos os atos necessários ao Chamamento Público- Credenciamento, nos termos estabelecidos no Termo de Referência id 0025461907

Parágrafo Único - A presente delegação restringe-se à contratação de empresa especializada em Locação de Veículo, conforme detalhado no Processo Administrativo SEI nº 00012.028864/2026-02.

Art. 2º Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI a execução, a operacionalização processual e o controle da organização do referido procedimento, incluindo a prática dos atos de controle final e a instrução necessária até a efetiva contratação.

Art. 3º Incumbe à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI a responsabilidade pela organização processual e pela devida publicação de todos os atos decorrentes deste procedimento.

Parágrafo Único - Esta delegação é específica e exclusiva para o objeto descrito no Art. 1º, vedada a sua extensão a outros processos, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º A presente delegação não abrange os processos de prorrogação de vigência contratual da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI os quais permanecem sob a competência de autorização da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º O prazo de validade desta delegação de competência é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria poderá ser revogada expressamente por razões de interesse público ou ter seu objeto avocado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí -SEAD/PI, nos termos da legislação vigente.

Art. 7° A eficácia da delegação prevista nesta Portaria fica condicionada à prévia análise e parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e demais órgãos de fiscalização.

Art. 8º A presente delegação possui força de contratação nos termos da Lei Estadual nº 7.884/2022, devendo o procedimento ser acompanhado pela Secretaria de Administração - SEAD/PI.

Parágrafo único - Durante a execução do contrato, qualquer necessidade de ajuste ou alteração em seu conteúdo deverá ser submetida à prévia autorização da SEAD/PI, que avaliará os aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27765, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre o pedido de desistência da nomeação do candidato João Pereira da Silva Filho, habilitado no concurso público regido pelo Edital nº 02/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e no Edital nº 02/2024, que rege o concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Previdenciário, do quadro da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, regularmente publicada nos Diários Oficiais nº 26/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e nº 56/2025, de 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, com Termo de desistência da nomeação, Processo SEI nº 00227.002714/2026-45, inscrito no CPF nº ***.593.703-**, no qual informa a desistência da nomeação, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a pretensão do candidato não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e aos demais candidatos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00227.002714/2026-45.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a pedido, a DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO do candidato JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº ***.593.703-**, aprovado em 16º lugar na vaga destinada a ampla concorrência, no concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, para provimento de vagas do cargo de Analista Previdenciário da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, cuja nomeação foi formalizada por meio do Decreto nº 24.676, de 13 de agosto de 2026, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27766, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5605, de 31 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica de Avaliação para análise da solução digital a ser apresentada no âmbito da contratação de solução tecnológica integrada para consultas médicas e telemonitoramento de pacientes com suspeita ou diagnóstico de Câncer de Pulmão e Câncer Colorretal nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde dos 12 (doze) territórios do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes de Contratação do Banco Mundial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026, que a designa para substituir transitoriamente o Secretário de Estado da Saúde do Piauí em caso de ausência, suspeição ou impedimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.861, de 08 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – PROGESTÃO PIAUÍ;

CONSIDERANDO que as ações para implementação do programa deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, celebrado entre o BIRD e o Governo do Estado do Piauí, bem como com o Manual Operacional do Projeto – MOP do PROGESTÃO PIAUÍ;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00012.063125/2025-78;

CONSIDERANDO as Especificações Técnicas ID 0021821736, que estabelecem as características, requisitos e condições para aceitação da solução digital objeto da contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I – Critérios de Aceitação da Solução Digital, que estabelece os critérios para avaliação funcional da solução e os procedimentos a serem observados durante a Prova de Conceito – PoC;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução apresentada pela licitante classificada, mediante verificação do atendimento aos requisitos funcionais estabelecidos nas especificações técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Técnica de Avaliação para realização da análise funcional da solução, elaboração do respectivo relatório técnico e conclusão quanto à sua aprovação ou reprovação, nos termos estabelecidos no Anexo I das especificações técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Técnica de Avaliação, responsável pela avaliação das propostas técnicas e financeiras ofertada pelas empresas que manifestarem interesse e compõe a Lista Curta do certame licitatório para a contratação de solução tecnológica integrada para consultas médicas e telemonitoramento de pacientes com suspeita ou diagnóstico de Câncer de Pulmão e Câncer Colorretal nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde dos 12 (doze) territórios do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes de Contratação do Banco Mundial.

Servidor	Matrícula	Unidade
Odisley Soares Silva	0159704-3	Diretoria de Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – DUTEC/SESAPI
Anderson Martins Dantas	0228153-8	Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH/SUGMAC
Rafael Alencar Soares de Souza	0445269-X	Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade – SUGMAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27768, datada de 1 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 716, de 31 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.022637/2026-71;

Considerando a Portaria GR nº 248, de 11 de março de 2025, por meio da qual foram designados os Representantes Docentes dos *Campi* da UESPI no interior, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Conselho Universitário – CONSUN, durante o período de 11/03/2025 a 11/03/2027;

Considerando a Portaria GR nº 670, de 14 de agosto de 2026, por meio da qual foi destituído, a pedido, o Professor Judson Jorge da Silva da função de Representante Docente do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Conselho Universitário – CONSUN;

RESOLVE:

Art. 1° Aditar a Portaria GR nº 248, de 11 de março de 2025, por meio da qual foram designados os Representantes Docentes dos *Campi* da UESPI no interior, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Conselho Universitário – CONSUN, durante o período de 11/03/2025 a 11/03/2027, para inserir a Professora Marla Arianne Almeida Silva, Matrícula n° 280668-1, como Representante Docente do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", São Raimundo Nonato/PI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Conselho Universitário – CONSUN, para complementação do mandato que finda em 11/03/2027.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27770, datada de 1 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 72/2026 – GAB

Teresina, 28 de agosto de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso “h”, do Estatuto Social, bem como pela Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Nara Zoe Furtado Gomes e o Exmo. Desembargador Manoel Edilson Cardoso, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001444-45.2025.5.22.0005, que determinou à EMGERPI:

Sentença:

"...a pagar ao reclamante os reajustes dos anos de 2023 e 2024, observados os percentuais e épocas próprias (4,13% - a partir de novembro/2023 e 4,60% - a partir de novembro/2024, respectivamente), sobre o salário contratado, auxílio alimentação, insalubridade e gratificação quinquenal...".

Acórdão:

"... ampliar a condenação nos termos da nova redação das Cláusulas 3ª e 13ª fixada no EDDC n.º 0093240-06.2023.5.22.0000, consistente no pagamento dos reajustes salariais nos seguintes percentuais: 2020 (4,77%), 2021 (11,08%), 2022 (6,46%), conforme tabela de reajustes reconhecida pela EMGERPI, com os reflexos sobre vantagens, deduzindo-se /compensando-se os valores pagos a idênticos títulos, na forma já determinada na sentença...além de conceder a tutela de urgência pretendida para determinar que a reclamada proceda à imediata implantação no contracheque do obreiro dos reajustes salariais e do auxílio-refeição deferidos..."

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda com a imediata aplicação dos reajustes dos anos de 2020 (4,77%), 2021 (11,08%), 2022 (6,46%), 2023(4,13%) e 2024 (4,60%), sobre o salário contratado, auxílio alimentação, insalubridade e gratificação quinquenal do reclamante, Sr. **Joaci Barros Barbosa** (matrícula 025081-3), oriunda da extinta **COMEPI**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Determinar a imediata implantação dos referidos reajustes na folha de pagamento da empregada, bem como a adoção das providências necessárias ao pagamento das diferenças retroativas, com os devidos reflexos legais, em estrito cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27771, datada de 1 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 56, de 31 de agosto de 2026

Que designa a Comissão de Planejamento e Contratação, necessária ao andamento da aquisição de 4 (quatro) inscrições do 24º Congresso Previdenciário da APEPREV - 3º Seminário Internacional de Previdência, que será realizado nos dias 16 a 18 de setembro em Foz do Iguaçú - Paraná.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00227.002551/2026-09, e serão responsáveis pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I - Mara Lilinne Leal de Sousa Lima, matricula nº 405308-7;

II - Leidiane da Silva Sousa, matricula nº 378080-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2026.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27773, datada de 1 de setembro de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 227, de 01 de setembro de 2026

Designação de oficial para exercer, interinamente, a função de Comandante do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Capitã QOE/BM (10. *****) BEATRIZ Lustosa Alves, matrícula nº 108***-7, para responder interinamente pela função de Comandante do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente

com as funções que já exerce, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, em virtude do gozo de férias regulamentares do Comandante da Unidade BM, Capitão QOEM/BM (10.***-08) LUCAS XAVIER Vieira Lopes, matrícula nº 323***-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27780, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 283/2026O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares n° 025/2001 e n° 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo n° 00027.007267/2026-77, o qual tem por interessado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE E TELEGRAFOS - (CNPJ nº 34.028.316/0022-38), designando os seguintes servidores:

i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF n° ***.517.867-**, Matrícula n° 332437-X - Presidente;

ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9

iii. **Ítallo Gutembergue Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;

iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;

v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF n° ***.894.923-**, Matrícula n° 373375-X;

Artigo 2° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27784, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 145/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 8.993, de 09 de junho de 2026, que instituiu a Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, bem como disciplinou sua organização e funcionamento;

CONSIDERANDO o exercício das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí a serem chefiadas por Coronel do Quadro de Oficiais de Estado-Maior Bombeiro Militar – QOEM/BM, sendo tal função privativa a este posto;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 116/2026/SSP-PI/GAB e, portanto, a designação do servidor EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, Coronel QOEM/BM, como Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

Art. 2º Nomear o Coronel QOEM/BM JOSUÉ CLEMENTINO DE MOURA para exercer a função de Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27786, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 729, de 15 de agosto de 2026

Altera a Portaria/GSJ nº 219/2020, que institui o Grupo Tático Prisional – GTP, para dispor sobre o uniforme operacional do grupamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria/GSJ nº 219/2020, que disciplina o uniforme e o brasão do Grupo Tático Prisional – GTP;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, modernização e aprimoramento contínuo dos equipamentos e vestimentas empregados pelas equipes de intervenção rápida e de operações especiais do Sistema Penitenciário Piauiense;

CONSIDERANDO a especificidade das missões de alto risco, das escoltas de grande complexidade e das ações de contenção de crises atribuídas ao Grupo Tático Prisional – GTP, nos termos do art. 7º da Portaria/GSJ nº 219/2020;

CONSIDERANDO a adequação técnica, tática e ergonômica do padrão de camuflagem Multicam Black às operações desenvolvidas em ambientes confinados e de baixa luminosidade, característicos dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a pronta identificação visual dos integrantes do GTP e a padronização de sua apresentação individual, em resguardo da segurança dos servidores, dos internos e de terceiros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.007133/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o art. 14 da Portaria/GSJ nº 219/2020 para estabelecer novo padrão do uniforme operacional dos policiais penais integrantes do Grupo Tático Prisional – GTP, bem como dispõe sobre o regime de transição para sua adoção.

Art. 2º O art. 14 da Portaria/GSJ nº 219/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O uniforme operacional dos integrantes do GTP, confeccionado no padrão de camuflagem Multicam Black, será constituído de:

I – combat shirt, com tronco em tecido respirável na cor preta e mangas no padrão Multicam Black, destinada ao uso sob colete balístico;

II – gandola tática, preferencialmente em tecido rip stop, no padrão Multicam Black, com mangas longas, reforço nos cotovelos e bolsos angulados com fechamento em velcro;

III – calça tática operacional em tecido rip stop, no padrão Multicam Black, com bolsos cargo laterais, bolsos frontais e traseiros reforçados e compartimentos internos para inserção de joelheiras flexíveis;

IV – boonie hat em tecido rip stop, no padrão Multicam Black;

V – camiseta do GTP, na cor preta;

VI – capa de colete na cor preta;

VII – cinto tático e demais acessórios de porte individual, em material resistente, na cor preta;

VIII – coturno na cor preta.

§ 1º O uniforme padrão para o serviço ordinário é composto pelas peças previstas nos incisos acima deste artigo.

§ 2º A gandola de que trata o inciso II é de uso obrigatório em solenidades oficiais e nas demais hipóteses determinadas pelo Coordenador Geral do GTP.

§ 3º É obrigatório, durante o horário de trabalho, o uso do uniforme completo, exceto a peça prevista no inciso II deste artigo, cujo uso observará o disposto no § 2º.

§ 4º O uniforme de que trata este artigo é de uso exclusivo dos integrantes do GTP.

§ 5º Em casos excepcionais, poderá ser autorizada pelo Coordenador Geral do GTP a utilização do uniforme padrão do Sistema Penitenciário do Piauí, na cor preta.

§ 6º As peças do uniforme ostentarão o brasão do GTP de que trata o art. 15 desta Portaria e a identificação funcional do integrante, na forma e na disposição definidas em ato do Coordenador Geral do GTP.

§ 7º As especificações técnicas de tecido, gramatura, modelagem e acabamento observarão o disposto no inciso III do art. 10 desta Portaria e serão detalhadas no respectivo

termo de referência.” (NR)

Art. 3º Os integrantes do Grupo Tático Prisional – GTP deverão adequar-se integralmente ao padrão de uniforme estabelecido no art. 2º desta Portaria no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua publicação.

§ 1º Durante o prazo de que trata o caput, fica autorizado o uso do uniforme previsto na redação anterior do art. 14 da Portaria/GSJ nº 219/2020, vedada, em qualquer hipótese, a composição de um mesmo conjunto com peças de padrões distintos.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão fundamentada do Coordenador Geral do GTP, submetida à homologação do Secretário de Estado da Justiça, observada a efetiva disponibilidade das peças.

§ 3º Findo o prazo de adaptação, as peças do padrão anterior serão recolhidas e permanecerão sob controle do Coordenador Adjunto do GTP, nos termos do inciso II do art. 10 da Portaria/GSJ nº 219/2020."

Art. 4º Compete ao Coordenador Geral do GTP zelar pela fiel observância do disposto nesta Portaria, e ao Coordenador Adjunto, na forma do inciso III do art. 10 da Portaria/GSJ nº 219/2020, propor e avaliar os estudos necessários à aquisição das peças do novo padrão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Justiça, suplementadas se necessário.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/GSJ nº 219/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15 de agosto de 2026 e fiquem revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27791, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 201/2026

Teresina(PI), 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento Nº 010/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o INSTITUTO PRESENTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, “g” da Lei n° 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores LIDIANE LINDINALVA BARBOSA AMORIM, CPF n.º 046.XXX.XXX-99; LUANAS MARIA BATISTA, CPF n.º 288.XXX-XXX-15, representantes da Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC/PI, como gestores do Termo de Fomento n.º 010/2026, firmado com o INSTITUTO PRESENTE, inscrito no CNPJ n.º 17.103.739/0001-21, nos termos do art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV – emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Eletrônica)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27793, datada de 1 de setembro de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 225, de 31 de agosto de 2026

Designação de função de oficial que especifica no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, bem como seu §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art 41, § 2º, inciso III, alínea e, item 1, e anexo único da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) e alterações feitas pelas Leis nº 7.772, de 04 de abril de 2022 e Lei nº 8.993, de 09 de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Capitão QOE/BM (105.******-6) Antônio Carlos da Silva LIRA, para a função de Comandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/8º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica transferido do 1º GBM, para o 1º SGBM/8º GBM, com ônus para o Corpo de Bombeiros, e desclassificado da OBM de origem e classificado na OBM a que se destina.

Concedo, consoante o art. 7º, §1º do Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, concedendo-se, ainda, 02 (dois) dias para instalação do militar, conforme art. 9º, *caput*, do referido decreto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27794, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 33/2026

Designa servidores para composição da Comissão Estadual de Avaliação Final do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Projeto Estudantes em Movimento é uma iniciativa coordenada pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), desenvolvida em parceria com as Controladorias-Gerais dos Estados e Municípios e as respectivas Secretarias de Educação.

CONSIDERANDO O projeto visa fomentar a cidadania ativa entre os estudantes da rede pública de ensino, promovendo a cultura da integridade, a transparência, o controle social e o fortalecimento de iniciativas de Auditoria Cidadã nas escolas.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Estadual de Avaliação Final do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026, a indicação de 03 (três) representantes da Secretaria de Educação para compor a referida Comissão, em conjunto com 03 (três)

representantes da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GAB Nº 1751/2026 (SEI 0025628247), por meio do qual o senhor Secretário de Estado da Educação do Piauí indicou os representantes daquela Secretaria para compor a Comissão Estadual de Avaliação Final do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores listados a seguir para a Comissão Estadual de Avaliação Final do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA LOPES	351992-9
FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA	232532-2
JUCIELLY AMARANTE PINHEIRO	420808-X
ANA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS	303113-6
LAURO HENRIQUE BORGES LEAL	352169-9
LUCIANA GOMES LOPES	228341-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27800, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 204, de 01 de setembro de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº

180/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA	180/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27802, datada de 1 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 77, de 01 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 9912579344 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0022-38;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.088-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor SEBASTIÃO SOARES SENA ROSA, matrícula nº 146.206-7, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 9912579344, e a servidora Laura de Carvalho Silva, matricula nº 430050-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 9912579344, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 80, de 01 de setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 066/2020, firmado com a empresa CLARO S.A, cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, no dia 28 de setembro de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, LUCIA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 146.149-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.088-9, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 066/2020, e a servidora Laura de Carvalho Silva, matricula nº 430050-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 066/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27809, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 119, de 31 de agosto de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **KARINE TEIXEIRA DE ARAUJO CHAVES**, para o cargo de livre provimento e exoneração de **GERENTE NÍVEL I**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos a parti de **01/09/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 120, de 31 de agosto de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de livre provimento e exoneração de **ANALISTA NÍVEL IV**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos a parti de **01/09/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 121, de 31 de agosto de 2026

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANÇA**, para o cargo de livre provimento e exoneração de **GERENTE NÍVEL I**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos a parti de **01/09/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27819, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

Portaria Nº 6, de 01 de Setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ELISANDRA PEREIRA LIMA, matrícula 106754-X, para responder pela Diretoria de Participação Social desta Secretaria.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput se dará em caráter de substituição, durante o período de afastamento legal da titular, JUCIARA DE LIMA LINHARES CUNHA, matrícula 373900-7, por motivo de licença-maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de início da licença-maternidade.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IGOR SOUSA BORGES

Secretário Substituto da Secretaria de Relações Sociais do Piauí

Decreto Estadual 24.693, de 26 de Agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27821, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

Portari nº 99/2026 – GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00152.000593/2026-18, e serão responsáveis pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

- Mila Galvão Nunes, matricula n. 439808-4
- Camilla Cury-Rad Santos Costa, matricula n. 0360050-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27828, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 605, de 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ , no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES**, Matrícula nº 3768279, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** , bem como o(a) servidor(a) **CLEMILTON BARBOSA LIMA**, Matrícula nº 0373214-2 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 33/2026, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 00.913.443/0001-73, relativo à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B, com recursos oriundos de Convênio Federal.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 13 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27834, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 291, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO RODOBENS S.A., CNPJ n° 33.603.457/0001-40, com endereço em AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830, BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO, CEP 04.543-900, SAO PAULO-SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 293, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n° 45.713.971/0001-17, com endereço em AV MURCHID HOMSI, 1404, BAIRRO VILA DINIZ, CEP 15.013-000, SAO JOSE DO RIO PRETO-SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 296, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o

agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A., CNPJ n° 10.371.492/0001-85, com endereço em AV MAGALHAES DE CASTRO, 4800, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 05.676-120, SAO PAULO-SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27842, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 299, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ n° 07.207.996/0001-50, com endereço em NUC CIDADE DE DEUS, S/N, ANDAR 4, PRED. PRATA, BAIRRO VILA YARA, CEP 06.029-900, OSASCO-SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27845, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 295, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n° 59.129.403/0001-88 com endereço em AV MURCHID HOMSI, CEP: 15.013-000 BAIRRO/DISTRITO: VILA DINIZ MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27846, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 298, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente

financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01, com endereço em AV MURCHID HOMSI, 1404, BAIRRO VILA DINIZ, CEP 15.013-000, SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27850, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 19, de 01 de setembro de 2026

Processo n° 00003.009904/2026-18

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor da Inexigibilidade nº 04/2026, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba (ASPAS), bem como o (a) servidor (a) Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal da referida Inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*assinado eletronicamente*)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27851, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 294, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO DAYCOVAL S.A, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, com endereço em AV PAULISTA, 1793, BAIRRO BELA VISTA, CEP 01.311-200, SAO PAULO-SP

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27852, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria Nº 289, de 31 de agosto de 2026

Averbar tempo de serviços do servidor JOAQUIM JÁCOME DA PAZ NETO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços do servidor JOAQUIM JÁCOME DA PAZ NETO, Técnico Auxiliar/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008281-3, trabalhado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, cargo não especificado, no período de 17.02.1986 a 28.02.1993, perfazendo um tempo total de contribuição/serviços de 2.569 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove) dias, que corresponde a 7 anos e 14 dias, ao tempo de serviços na Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27855, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 297, de 01 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO MONEO S.A., CNPJ n° 07.441.209/0001-30, com endereço em AV RIO BRANCO, 4889, BAIRRO ANA RECH, CEP 95.060-145, CAXIAS DO SUL-RS.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PIção.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27856, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **J M DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob **nº 19.819.413-7**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, componentes e acessórios para veículos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 209/2026, constante no Processo nº 00009.007527/2026-22,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar em Regime Especial de Tributação o estabelecimento atacadista da empresa **J M DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob **nº 19.819.413-7**, e no CNPJ/MF sob nº 67.507.711/0001-28, com endereço na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 6630, Galpão 13-C2, Distrito Industrial, Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.423.304-9.**

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2026, constante do processo sob nº 00009.007405/2026-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.423.304-9** e no CNPJ/MF sob nº 34.973.438/0001-78, localizado na RUA JAICOS, n° 4440, Bairro Ilhotas, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 ao 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2026

Prorroga a vigência do Regime Especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25/2019, ao estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.468.525-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 243/2026, constante do processo sob nº 00009.007594/2026-47,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25/2019, que credenciou em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob n° **19.468.525-0** e no CNPJ/MF sob n° 10.627.482/0001-68 ,localizada na RUA CLAUDIOMIRO BARROS,SN, Bairro JOSUE PARENTE, no município de Bom Jesus-Pi, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2023**, que concede regime especial de tributação, ao estabelecimento atacadista da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A**., inscrito no CAGEP sob nº **19.736.379-2**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo sob nº 00009.003175/2026-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2023, que concede regime especial de tributação, ao estabelecimento atacadista da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A**., inscrito no CAGEP sob nº **19.736.379-2** e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0051-36, localizado na Rua Lauro Pinto Toleto, nº 410, Sala 1, bairro Pinhal, município de Cabreúva, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 296/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 75/2022** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.647.612-7**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo sob nº 00009.008747/2026-73,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG **Nº 75/2022**, com vigência até 30 de agosto de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG **Nº 133/2025,** que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.647.612-7, e no CNPJ/MF sob nº 34.253.258/0001-11, localizado na a Rua Carvalho Neto, Nº 108, Bairro Rodagem de Floriano, município de Oeiras – Piauí, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, na forma disposta nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores a este Ato Normativo.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 30 de agosto até 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 298/2026

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, para operar na forma dos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.

SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Memorando SEFAZ-PI/UNIFIS/GEMAC/GOF5 Nº 17/2026,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00009.008746/2026-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, provisoriamente, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.165/0017-41, localizado na Av. Campo Maior, 1099, bairro Alvorada, Teresina-PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio FiscalFUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina(PI) 26 de agosto de 2026.

(Documento assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2026

Altera a Portaria **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 93/2025**, que concede regime especial de Transportadora Conveniada a empresa **IMEDIATA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.682.342-0.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 251/2026, constante no Processo nº 00009.000065/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º - A da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 93/2025, acrescentado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 143/2025, que agregou a empresa UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTÍCA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 00.233.065/0001-87, ao regime especial de Transportadora Conveniada da empresa **IMEDIATA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.682.342-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 27 de agosto de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2026.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 303/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 222/2024,** que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.687.710-5**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Memorando SEFAZ-PI/UNIFIS/GEMAC/GOF5 Nº 22/2026, constante no Processo nº 00009.007372/2026-24,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG **Nº 222/2024**, com vigência até 31 de agosto de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG **Nº 99/2025**, que credencia, em regime especial de tributação, o

estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.687.710-5, e no CNPJ/MF sob nº 08.237.002/0048-74, localizado na Ave Senador Helvídio Nunes, nº 4840-B - Galpão CICI2, bairro Junco, em Picos – PI, para operar sob o regime de substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos, nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866/2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de agosto de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 304/2026

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTA TAMAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A**,** inscrito no CAGEP sob nº 19.792.501-4, para operar nas condições estabelecidas no inciso XII do art. 10 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei n° 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 12, inciso III, do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2026,** constante do processo sob nº 00009.006441/2026-82,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTA TAMAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., situado na SIT MORRO DA PLANTA DATA OLHO D'AGUA,S/N, ZONA RURAL, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.792.501-4, e no CNPJ sob nº 56.987.454/0002-33, ora denominado CREDENCIADO, para operar nas condições previstas no art. 10, inciso XII, §§ 11 a 13 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 2023, que dispõem sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido nas operações de aquisição interestaduais relativamente ao diferencial de alíquota, e de importação de máquinas, equipamentos e materiais, constantes na Parte 1 do citado Anexo, destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, bem como à geração de energia a partir de biogás, incorporadas ao ativo imobilizado do estabelecimento gerador CREDENCIADO, para o momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 13 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI) 27 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 306/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **IDEAL WEB LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.812.570-4, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 244/2026, constante do processo sob nº 00009.008531/2026-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento prestador de serviços de comunicação, na modalidade Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, da empresa IDEAL WEB LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.812.570-4, e no CNPJ/MF sob nº **65.902.411/0001-18**, localizado na AVE JOSÉ MIGUEL, 1019 - CENTRO, Água Branca - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.944-3, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o teor do processo sob nº 00009.007242/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.944-3, e no CNPJ/MF sob nº

55.078.934/0001-38, localizado na CHC DATA AGUAS BELAS, S/Nº, SALA 02 LOTE, zona rural, Município de Ribeiro Gonçalves - PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto n° 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1ª de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 331/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.772.326-8, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o teor do processo sob nº 00009.007184/2026-04,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 331/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.772.326-8, e no CNPJ/MF sob nº 46.989.951/0001-36, localizado na CHC DATA AGUAS BELAS, S/Nº, Sala 01 Lote, zona rural, Município de Ribeiro Gonçalves - PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto n° 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 321/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.771.116-2, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o teor do processo sob nº 00009.007187/2026-30,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.771.116-2, e no CNPJ/MF sob nº 55.078.938/0001-16, localizado na AVE ELIAS JOAO TAJRA,1717, SALA B, BOX 16, Bairro de Fátima, em Teresina – PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto n° 13.780, de 16de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Processo SEI nº 00009.007220/2026-21
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2026
Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 08/2026

Termo de Acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PIAUÍ MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº **19.786.678-6**, conforme previsto no §16, inciso I do art. 178 do Anexo IV – Benefícios Fiscais do Decreto 21.866/2023.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada por seu titular, o Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária **PIAUÍ MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, ora denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.530.044/0001-55** e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP sob o nº **19.786.678-6**, estabelecida na **Rua Santa Isabel, nº 1113 – bairro de Fátima, município de Baixa Grande do Ribeiro – PI**, neste ato representada pela titular da empresa Sr. **ADRIANO LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileira, solteiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº **609.***.***-22**, com endereço na cidade de **Piripiri**, à Rua *********, nº ***, Floresta, resolvem firmar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **BENEFICIÁRIA** concorda com a aplicação do regime de substituição tributária de que trata os arts. 86 ao 89, do Anexo X – Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/23, nas operações com veículos novos motorizados classificados na posição **8711 da NCM-SH**, remetidos para este Estado e a ela destinada, ficando o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, na forma da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, calculada na forma prevista nos arts. 87 e 88 do Anexo X do Decreto 21.866/23, fica reduzida de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de **12% (doze por cento)**, conforme previsão do art. 178, XIV do Anexo IV – Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - A redução prevista na cláusula segunda exige o cumprimento das condições previstas nos incisos I a III do §16 do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/23.

CLÁUSULA QUARTA - Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Anexo X – Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo “INFORMAÇÕES

COMPLEMENTARES", a seguinte expressão**:** "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA – TERMO DE ACORDO Nº 08/2026".

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo terá vigência determinada pelo inciso XIV do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, para que se produzem os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2026.

ESTADO DO PIAUÍ
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PIAUI MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADRIANO LUCAS LOPES DA SILVA
Representante da empresa

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27858, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 121, de 01 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO**, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 96/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS) , para EXECUÇÃO DE OBRA DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.574,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27860, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 384/2026

Teresina(PI), 31 de julho de 2026

PROCESSO SEI: 00011.046730/2023-22

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N° S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a SEDUC Portaria GSE Nº 286/2025 (017728790).

Art. 2º - Designar como fiscais dos contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, Contrato Nº 236/2021 - BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 07.204.255/0001-15), Nº 237/2021 - LIMPSERV LTDA (CNPJ 07.194.788/0001-63), Nº 238/2021 SERVI-SAN LTDA (CNPJ 06.855.175/0001-67), Nº 240/2021 - SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63), Nº 250/2022 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, Nº 251/2022 - SERVI SAN LTDA, Nº 252/2022 - LIMPSERV LTDA, Nº 43/2023 - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 10.013.974/0001-63, Nº 53/2023 SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, Nº 54/2023 - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 10.013.974/0001-63, Nº 58/2023 - BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA- CNPJ 19.923.146/0001-37, Nº 56/2023 SERVI- SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDACNPJ 12.066.015/0001-31, Nº 57/2023 SERVFAZ – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 21.088.004/0001-43, Nº

41/2023, Nº 39/2023, Nº 37/2023 LIMPSERV EIRELI - CNPJ 07.194.788/0001-63, Nº 110/2023 - SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63) e Nº 111/2023 - SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63) cujo objeto é contratação do serviço de mão de obra terceirizada para atender demanda dos órgãos e entidades que compões a administração pública do estado do Piauí, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	SETOR	EMAIL
Jayne Freitas de Sampaio	Gestora	406401-1	XXX.239.933-XX	UNAD	jaynesampaio@seduc.pi.gov.br
Ana Raquel Oliveira Cirilo	Fiscal	425010-9	XXX.189.313-XX	UNAD	anacirilo@seduc.pi.gov.br
Indianira de Sousa Rocha Aragão	Fiscal	417483-6	XXX.204.933-XX	UNAD	indianiraaragao@seduc.pi.gov.br
Liana de França Carvalho	Fiscal	424222-0	XXX.718.433-XX	UNAD	lianacarvalho@seduc.pi.gov.br
Mayrla Souza de Abreu	Fiscal	448936-5	XXX.890.103-XX	UNAD	mayrlaabreu@seduc.pi.gov.br
Samuel Cabral dos Santos	Fiscal	429199-9	XXX.393.523-XX	UNAD	samuelsantos@seduc.pi.gov.br
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	XXX.102.433-XX	UNAD	rosimeireandrade@seduc.pi.gov.br
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	109491-2	XXX.107.153-XX	UNAD	soniabezerra@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(*assinado eletronicamente*)

RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27861, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 756, de 27 de agosto de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, JONAS LOPES BORGES BARBOSA, Policial Penal, Matrícula – 457487-7, com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme c*ertidão de tempo de serviço emitida pela Policia Militar do Estado do Piauí.*

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
01/11/2015 A 01/06/2026 **10 ano(s), 07 meses e 06 dia(s)**	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	CABO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 27 de agosto de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27862, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 763, de 31 de agosto de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, EDILSON DOS SANTOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 105660-3, com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme nova Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 07/08/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nº 18001060100216265;

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
23/01/1996 A 31/01/1996 **00 ano(s), 00 meses e 08 dia(s)**	MASSA FALIDA DE KEVIA SIDERURGIIA LTDA	METALÚRGICO
01/04/1996 A 25/03/1997 **00 ano(s), 11 meses e 25 dia(s)**	CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	VENDEDOR
17/06/1998 A 31/07/1999 **01 ano(s), 01 meses e 14 dia(s)**	PIAUI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OUTROS TRABALHADORES

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 31 de agosto de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27864, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 752, de 26 de agosto de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, ARTUR SILVA DE OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula – 457416-8, com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme c*ertidão de tempo de serviço emitida pela Policia Militar do Estado do Piauí.*

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
04/07/2018 A 26/05/2026 **07 ano(s), 10 meses e 29 dia(s)**	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	CABO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 26 de agosto de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27867, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 180/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000108/2026-15;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **177/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BURITI DO MEIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matricula Nº 438227-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27869, datada de 1 de setembro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 105/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000146/2026-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 067/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PRO ENGENHARIA - LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 12.851,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27 DE AGOSTO DE 2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.401.518,17 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27749, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2026	
Número de Processo	00314.000952/2025-56
Nome da Concedente	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ASCAMTE
CNPJ da OSC	07.781.343/0001-80
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto Oferecer aos associados da ASCAMTE um espaço físico, equipado e com profissionais capacitados para realizar manutenções preventivas e corretivas nas cadeiras motorizadas.
Fundamento Legal	Processo Administrativo n.º 00314000952/2025-56, DESPACHO SEFAZ-PI/ GASEC/SUTESP/UNIGGP E PARECER PARECER PGE/CS. SEID Nº 06/2026
Data de Assinatura do Contrato	25/08/2026.
Valor do Contrato	R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária:38102 Estrutura programática: 1.Programa: 14.242. 0104. 6314 2.Açao (proj/ativ/op.Esp): 6314 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 6314 Natureza da despesa: 335041 Fontes de recurso: 759
Fonte de Recursos	**Emenda Parlamentar Estadual**
Número da Nota de Reserva	2026NR00015
Número da Autorização de Despesa	2026RO08662
Signatários do Contrato	**Pelo Concedente:** Maria Helena de Oliveira Lima (Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência). **Pela OSC:** Osvaldo de Carvalho Santos (Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE).

Maria Helena de Oliveira Lima

Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27754, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.004818/2026-29
CONTRATO Nº	24/2026
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	*(Não informado no contrato)*
Modalidade de licitação	LIBERAÇÃO/ADESÃO À ARP nº 01/2025 (SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO nº 017628078/2025), oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEAD-PI, decorrente do Processo Administrativo nº 00002.000681/2025-52.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023 e Decreto Estadual nº 21.938/2023.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado nº	07.594.738/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, sob demanda, para atender às necessidades da SEAD-PI na implantação e estruturação de espaço de apoio e convivência destinado a motoristas e entregadores por aplicativo, a ser instalado na área localizada sob a Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), Teresina/PI.
Prazo de vigência	Até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP.
Prazo de execução	Previsto no projeto executivo, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do Contrato	24/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO	
Valor global	R$ 479.548,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	*(Não indicada especificamente na Parte Específica do contrato)*
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 210101 | Fonte: 754 | Exercício: 2026
Nº nota de Reserva no SIAFE	*(Não consta expressamente no contrato)*
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	*(Não consta expressamente no contrato)*
Signatários do contrato	**Pelo Contratante:** SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO **Pela Contratada:** PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº292/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 24/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e

instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 24/2026, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.594.738/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, sob demanda, para atender às necessidades da SEAD-PI na implantação e estruturação de espaço de apoio e convivência destinado a motoristas e entregadores por aplicativo, a ser instalado na área localizada sob a Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), Teresina/PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS		
Cargo:	DIRETOR	**Matrícula:**	000000-0 *(conforme ass. eletrônica)*
E-mail:	marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA		
SUPLENTE:			
Nome:	ANDRESSA DE CARVALHO NEGREIROS		
Cargo:	COORDENADORA	**Matrícula:**	03563669
E-mail:	andressa.negreiros@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC		

Declaração:	**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

DENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO		
Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO II / GERENTE TÉCNICA	**Matrícula:**	374106-X
E-mail:	keutley.pacheco@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA TÉCNICA DE PROJETOS		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC		
SUPLENTE			
Nome:	KÁTIA SIMONE PEREIRA LEMOS		
Cargo:	COORDENADORA	**Matrícula:**	0107947-6
E-mail:	katia.lemos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/ASTECGAB		
Declaração:	**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**		

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27755, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 00/2026	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.001419/2024-11
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI
CNPJ do Cooperado	06.553.853/0001-37
Resumo do Objeto	Execução da obra de engenharia para Implantação de 01(uma) CASA DE MEL Município de Simões - PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da construção da obra.
Valor Estimado do projeto	**R$ 598.448,04 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).**
Data de Assinatura	31/08/2026
Signatários	Pela Cooperante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Cooperada: **Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho**

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27756, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO QUATRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2022 – SEFIR/PI

Número do Contrato: 001/2022.

Nº Processo: 00224.000239/2026-01

Contratante: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PI.

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63

Objeto: Conceder repactuação de preços e reequilíbrio contratual à empresa **SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63** devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2026. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato – com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 00224.000239/2026-01.

Vigência do contrato original: 04/01/2022 a 04/01/2023;

1º Termo Aditivo: 04/01/2023 a 04/01/2024;

2º Termo Aditivo: 04/01/2024 a 04/01/2025;

3ª Termo Aditivo: 03/01/2025 a 02/01/2026;

4º Termo Aditivo: 02/01/2026 a 04/01/2027.

Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 361.536,48 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 31/08/2026.

Signatários: GUSTAVO SOUSA E SOUSA, CONTRATANTE - SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CONTRATADA - SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27759, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2023 – SEFIR/PI

Número do Contrato: 016/2023.

Nº Processo: 00224.000238/2026-58

Contratante: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PI.

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63

Objeto: Conceder repactuação de preços e reequilíbrio contratual à empresa **SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63** devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2026. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato – com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 00224.000238/2026-58.

Vigência do contrato original: 06/06/2023 a 06/06/2024;

1º Termo Aditivo: 06/06/2024 a 06/06/2025;

2º Termo Aditivo: 06/06/2025 a 06/06/2026;

3ª Termo Aditivo: 06/06/2026 a 06/06/2027;

Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.751.742,08 (dois milhões, setencentos e cinquenta e um mil, setencentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Data de Assinatura: 31/08/2026.

Signatários: GUSTAVO SOUSA E SOUSA, CONTRATANTE - SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CONTRATADA - SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27761, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	01400.033468/2025-05
NÚMERO DO CONVÊNIO (SICONV/Plataforma Transferegov):	985779 /2025
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA
CNPJ do CONCEDENTE	01.264.142/0001-29
CONVENENTE	SECRETARIA DE CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do CONVENENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO	O presente Convênio tem por objeto "Implementação da Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral no Estado do Piauí", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA	23/12/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA	15 (quinze) meses
VALOR GLOBAL	R$ 1.139.640,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
CONCEDENTE (REPASSE FEDERAL)	R$ 1.128.350,49 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 11.283,51 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)
NOTA DE EMPENHO	2025NE000134
PROGRAMA DE TRABALHO	FFB63B99ACI
NATUREZA DA DESPESA	333041
FONTE DE RECURSOS	1000A0008U
SIGNATÁRIOS	**PELO CONCEDENTE**: JEFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO – SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA – SUBSTITUTO
	PELO CONVENENTE: RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES– SECRETÁRIO DE CULTURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27762, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DE CONTRATO	
Campo	**Discriminação / Conteúdo**
CONTRATO Nº	**34/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 00002.011303/2023-32
ESPÉCIE	Contrato de Concessão de Uso Onerosa com destinação específica para administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização do Parque Estadual Potycabana.
CONTRATANTE / PODER CONCEDENTE	**Estado do Piauí**, por intermédio da **Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI**.
CONTRATADA / CONCESSIONÁRIA	**POTY ESPORTE E LAZER SPE LTDA.** (CNPJ nº 67.862.685/0001-56).
INTERVENIENTE-ANUENTE	**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI** (CNPJ nº 30.128.386/0001-82).
OBJETO	Concessão de uso da área prevista no Anexo A para a Administração, Operação, Manutenção e Exploração, com inclusão de Obras de Reforma e Modernização, do Parque Estadual Potycabana.
VALOR ESTIMADO	**R$ 5.426.000,00** (cinco milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	**35 (trinta e cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 175 da CF/88; Art. 189 da CE; Lei Estadual nº 5.494/2005; Lei Estadual nº 7.884/2022; Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Federal nº 8.987/1995 (subsidiária).
DATA DE ASSINATURA	**27 de agosto de 2026**

EXTRATO DE CONTRATO	
Campo	**Discriminação / Conteúdo**
SIGNATÁRIOS	**Pelo Poder Concedente (SEAD/PI):** • Bruno Gomes Oliveira de Moraes (Secretário Substituto em exercício) **Pela Concessionária (POTY ESPORTE E LAZER SPE LTDA.):** Fábio Monteiro Campelo; Ana Maria Monteiro Campelo; Francisco Soares Campelo Neto; **Pela Interveniente-Anuente (AGRESPI):** Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias (Diretora Geral)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
SECRETÁRIO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DA SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27763, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO QUATRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032/2022 – SEFIR/PI

Número do Contrato: 032/2022.

Nº Processo: 00224.000237/2026-11

Contratante: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PI.

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63

Objeto: Conceder repactuação de preços e reequilíbrio contratual à empresa **SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63** devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2026. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato – com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 00224.000237/2026-11.

Vigência do contrato original: 28/07/2022 a 28/07/2023;

1º Termo Aditivo: 28/07/2023 a 28/07/2024;

2º Termo Aditivo: 28/07/2024 a 28/07/2025;

3ª Termo Aditivo: 28/07/2025 a 28/07/2026;

4º Termo Aditivo: 28/07/2026 a 28/07/2027.

Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 163.199,52 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e

nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 31/08/2026.

Signatários: GUSTAVO SOUSA E SOUSA, CONTRATANTE - SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CONTRATADA - SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27764, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2026

PROCESSO N° 00012.045871/2026-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CANADÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.896.483/0001-17

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de veículos através do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PDH.

Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2026.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 634

Programa de Trabalho: 10.304.0100.7400

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR09911.

Nº CONTRATO SIAFE: 26105546.

Valor global: R$ 8.050.170,00 (oito milhões, cinquenta mil cento e setenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTA.

Pela Contratada: SERGIO ROBERTO MACHADO VEIGA DE CARVALHO – REPRESENTE LEGAL - CANADÁ VEÍCULOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27767, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 078/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.002614/2023-51

Nº AUTOMÁTICO NO SIAFE: 24012634.

ORIGEM: Concorrência Eletrônica n. 023/2024;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº: 05.802.590/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92,V, §§ 3° e 4º da Lei nº 14.133/2021. PARECER REFERENCIAL PGE Nº 007/2026 (id. 0025658265) e ao PARECER Nº 778/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER (id. 0025973605).

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026, no bojo do contrato nº 078/2024" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10)", com base nos cálculos elaborados pela DIRETORIA DE UNIDADE DE ENGENHARIA - DER-PI.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Em decorrência da aplicação do indexador financeiro de 0,0146, o reajuste produz impacto financeiro positivo de R$ 685.578,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de janeiro de 2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N. 078/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 31/08/2026.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27772, datada de 1 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001125/2026-77

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 106/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 8.987,22 M².

VALOR GLOBAL: R$ 1.385.453,70 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE – BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27774, datada de 1 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001134/2026-68

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 104/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: W SERAFIM FE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.773.571/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS DO PIAUÍ/PI, COM UMA ÁREA DE 7.812,00M².

VALOR GLOBAL: R$ 1.149.368,67 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA

DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: WILLIANS SERAFIM FÉ – W SERAFIM FE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27775, datada de 1 de setembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024	
Nº do processo SEI	00003.005487/2026-34
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	LEMS CASA E FESTA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.607.003/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, por mais 12 meses, pelo período de 30/08/2026 a 29/08/2027.
Prazo de vigência do aditivo contratual	30/08/2026 a 29/08/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	28/08/2026
Valor global	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00141
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO09108
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado **Pela Contratada:** Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27778, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.042/0001-50

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Pau D'Arco, zona rural do Município de Canto do Buriti – PI, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Marcus Fellipe Nunes Alves – Prefeito Municipal de Canto do Buriti – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Caraíbas, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade SANTO ELIAS DE BAIXO, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Buriti, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Canto Alegre, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Santo Elias de Cima, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço

Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.885/0001-57

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário para execução de uma obra no imóvel correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade João Paulo, zona rural deste Município, sob Domínio Público desta Prefeitura Municipal, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – Prefeito Municipal de Demerval Lobão– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA– PI

CNPJ DA CEDENTE: 10.560.403/0001-49

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Altamira, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Joaquim Nonato da Silva Filho – Prefeito Municipal de Nazária- PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ– PI

CNPJ DA CEDENTE: 01.612.566/0001-37

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Deserto, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Genir Ferreira da Silva – Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ– PI

CNPJ DA CEDENTE: 01.612.566/0001-37

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Sambaíba, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Genir Ferreira da Silva – Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.166/0001-36

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Mel, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Antônio Luís da Costa Feitosa – Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.166/0001-36

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Marim, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Antônio Luís da Costa Feitosa – Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.042/0001-50

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Santa Iria, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Marcus Fellipe Nunes Alves – Prefeito Municipal de Canto do Buriti – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.042/0001-50

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Pajeu II, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Marcus Fellipe Nunes Alves – Prefeito Municipal de Canto do Buriti – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

–

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.554.042/0001-50

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade PAU D'ARCO, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Marcus Fellipe Nunes Alves – Prefeito Municipal de Canto do Buriti – PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI

CNPJ DA CEDENTE: 01.612.567/0001-81

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade Santo Antônio, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Fabiano Feitosa Lira– Prefeito Municipal de Brejo do Piauí– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

_

PROCESSO SEI Nº: 00153.000894/2026-31

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO -PI

CNPJ DA CEDENTE: 06.553.846/0001-35

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 08.783.132/0001-49

OBJETO: Cessão de uso temporário e gratuita de área pública municipal correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade André, zona rural deste Município, destinada à execução e instalação de estruturas integrantes do

projeto de implantação de Poço Tubular e Sistema de Abastecimento de Água Público.

VIGÊNCIA: Até o término das obras, podendo ser prorrogada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELA CEDENTE: Renaldo Ramos Rodrigues- Prefeito Municipal de São Julião– PI.

PELO CESSIONÁRIO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27779, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2026

Número do Processo de Licitação: Processo administrativo SEI: 00009.006900/2026-28 e 00009.002520/2026-14.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, IV da Lei 14.133/21.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Inexigibilidade de Licitação constante no Processos Administrativos nº's 00009.002520/2026-14 e 00009.006900/2026-28, Parecer PGE/PLC nº 28/2026, Parecer CGE nº 305/2026 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 79 (credenciamento) e no art. 74, IV, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Código Tributário Nacional; Normas da FEBRABAN e Normas da SEFAZ/PI

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 02.038.232/0001-64.

Nome da Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 60.701.190/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo Primeiro – As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado do Piauí, após a assinatura do presente termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços, ficando o AGENTE ARRECADADOR obrigado a comunicar por escrito à SEFAZ-PI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a exclusão de agências e correspondentes bancários.

Parágrafo Segundo – O Estado autoriza a autenticação de documentos de arrecadação dos tributos estaduais, bem como a emissão de comprovantes eletrônicos de pagamentos dos referidos documentos, com a chancela da instituição financeira credenciada.

Parágrafo Terceiro – Os tributos são regidos pelos Convênios FEBRABAN, sendo 0268 para ICMS; 0125 para IPVA; 0092 para GNRE Off-Line; 0307 para GNRE On-Line; 0018 para Taxas SEFAZ; 5837 para Multas DETRAN e 0126 para Taxas DETRAN.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, com início no dia 28/08/2026 e com término em 28/08/2031, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Data da Assinatura do Contrato: 28/08/2026.

Valor Global: Por demanda

Fonte de Recursos: 500 – Recurso não vinculado de impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00346.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO08972.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26104486.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Gil Marcos Saggioro, Leonardo Sousa Damasceno.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 056/2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 15, nas páginas 26/27, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos abaixo relacionados o servidor **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA,** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**,** Matrícula nº. 170.845-7, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário - UNICAD.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados o servidor **MATHEUS CÔRTES CARDOSO DE ANDRADE**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**,** Matrícula nº 303.123-3 e, como substituta a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO,** Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 147.755-2.

I – Contrato: Nº. 033/2026 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., **CNPJ** nº. 02.038.232/0001-64, assinado em 28 de agosto de 2026.

II - Objeto: Este termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima especificados.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de agosto de 2026.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27781, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação dos serviços de implantação de solução de controle de acesso e CFTV para a área industrial da ZPE PIAUÍ, com integração com o sistema de CFTV atualmente existente, incluindo o aluguel de equipamentos e todas as obras civis necessárias e cabeamento para a sua instalação, conforme descritos na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE , celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PIAUI** e a empresa **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA;**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: prestação dos serviços de implantação de solução de controle de acesso e CFTV para a área industrial da ZPE PIAUÍ, com integração com o sistema de CFTV atualmente existente, incluindo o aluguel de equipamentos e todas as obras civis necessárias e cabeamento para a sua instalação, conforme descritos na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026;

FISCAL DO CONTRATO: Bruno Rafael Pereira Silva

SUPLENTE DO FISCAL: Debora Rodrigues da Cruz Meireles

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27782, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2026

PROCESSO SEI Nº: 00013.000042/2026-49

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CASA DA ELÉTRICA PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 57.342.558/0001- 72

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/11/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: MARIA CLARA DE CARVALHO OLIVEIRA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27785, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.054391/2026-09
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102832
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**

EXTRATO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2026	
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	**INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - CNPJ. 13.015.273/0001-51**
Objeto do Termo	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a aquisição de computadores para atendimento de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.
Prazo de Vigência	14/05/2027
Data de Assinatura	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
Valor do Acréscimo do Contrato	**R$ 1.406.006,50 (um milhão, quatrocentos e seis mil e seis reais e cinquenta centavos)**
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6283 - PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO EDUCACIONAL
Fonte de Recursos	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2026NR02331
Nº da Reserva Orçamentária	2026RO08923
Signatários do termo	**RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA,** SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. **EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA -** INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATADA.

(*assinado eletronicamente*)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27787, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 153/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.003540/2025-82
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24009070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Pregão Eletrônico n.23/2023/SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 .
CONTRATANTE	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
CONTRATADOS	**C S BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16**.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste ao Contrato 153/2024, *que trata da Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.*
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR ESTIMADO DO TERMO	Valor total do reajuste **R$ 60.210,00 (sessenta mil e duzentos e dez reais).**
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00143
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO08937
SIGNATÁRIOS DO TERMO	**Rodrigo Torres de Araújo Lima**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí** - Contratante. **Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira,** representantes da **C S BRASIL FROTAS S.A** - Contratada.

(*assinado eletronicamente*)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27789, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.000403/2026-77
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000161
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 017/2022/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/2023; Lei Estadual 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº1 6.212/2015, Decreto Estadual 14.483/2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013; Lei nº 10.520/2002.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
CONTRATADO	**BRASÃO E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa (acréscimo) do Contrato nº **058/2023**, conforme o art. 124, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021, relativo à *prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, correspondente* ao **acréscimo de 25% do valor global do contrato**, decorrente da inclusão de 02 (dois) vigilantes por posto, *o que representa o aumento de 04 (quatro) profissionais*, totalizando 22 (vinte e dois) vigilantes no quantitativo global do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	**Valor do acréscimo é de R$ 329.826,48 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 - Secretaria da Educação
PLANO DE TRABALHO	12.122. 0102. 2000 - Administração da Unidade
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
NOTA DE RESERVA	2026NR00118
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO08605
SIGNATÁRIO DO TERMO	**Rodrigo Torres de Araújo Lima**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí -** CONTRATANTE. **Hercília de Jesus Martins Rodrigues**, representante da **Brasão Vigilância e Segurança Ltda** - CONTRATADA.

(*assinado eletronicamente*)
Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27792, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.049837/2026-75
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016344
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 003/2026/SEDUC-PI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	R M AMORIM LTDA CNPJ nº: 29.277.011/0001-03
Objeto	**Construção do novo Centro de Ensino de Tempo Integral (CETI), localizado no município de São José do Peixe-PI**
Prazo de Vigência	31/12/2028
Prazo de Execução	480 (quatrocentos e oitenta) dias
Data de Assinatura	01/09/2026
Valor Homologado	R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	542
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00758
Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO03794
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima – Secretário Rodrigo Milanez Amorim – Representante

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 423/2026

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 063/2026, referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2026/SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 063/2026**, celebrado entre a **SEDUC/PI** e a empresa **R M AMORIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.277.011/0001-03, que trata da **empreitada por preço unitário, cujo objeto consiste na construção do novo Centro de Ensino de Tempo Integral (CETI), localizado no município de São José do Peixe-PI,** no bojo do **Concorrência Eletrônica nº 003/2026/SEDUC-PI.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO
THALES GUALBERTO CARNEIRO	FISCAL
IAGO MATEUS DA SILVA SOARES	FISCAL
JOÃO RICARDO ARAÚJO CARDOSO	FISCAL
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27795, datada de 1 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026	
Nº do processo SEI	00132.000992/2026-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOl;CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.226.439/0001- 13
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE COQUEIRO NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE MANOEL EMIDIO - PI.
Prazo de vigência	01/09/2027
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	01/09/2026
Valor global	R$ 383.217,62 (Trezentos e oitenta e tres mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27798, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 049/2026	
Nº do processo SEI	00152.000080/2026-15
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 049/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**CONSTRUTORA HABITAR LTDA-EPP**
CNPJ/CPF do Contratado	19.660.058/0001-90
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E UM CAMPO SOCIETY, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI.**
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	01 de setembro de 2026
Valor global	**R$ 727.084,83 (setecentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 20101 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096 PI: 20101
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 1634/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DEUSVAL LACERDA DE MORAES -** SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: RAIMUNDO LEONIR SOARES CAVALCANTE **- CONSTRUTORA HABITAR LTDA-EPP**

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27799, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 004/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C W C CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98

Resumo do objeto do aditivo	**Termo Aditivo é a Adequação do Valor do Contrato SEDUC nº 021/2025**, nos limites permitidos por Lei conforme art. 124 da Lei 14.133/2021. 1.1.2 O objeto do contrato em epígrafe é relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, contemplando a construção de Quadra poliesportiva coberta no CETI DR BARROSO, localizada em Dirceu Arcoverde e construção de quadra poliesportiva coberta com palco e vestiário na cidade de Anisio de Abreu, pertencendo ao CETI LETICIA MACEDO, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração **quantitativa/qualitativa** do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: **ACRÉSCIMO na CONSTRUÇÃO: 12,87%** sobre o valor do contrato referente à obra de construção de quadra esportiva coberta no **CETI Leticia Macedo, O.S. 2025/533**, correspondente à quantia de **R$ 176.817,32 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhado no Relatório Técnico (id. 0022323618); **SUPRESSÃO na CONSTRUÇÃO: 0,00%** sobre o valor do contrato referente à obra de construção de quadra esportiva coberta no **CETI Leticia Macedo, O.S. 2025/533**, correspondente à quantia de **R$ 0,00** (zero real), conforme detalhado no Relatório Técnico (id. 0022323618). O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas na planilha é de **R$ 176.817,32 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor da **O.S. 2025/533** a ser de **R$ 1.549.795,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos),** aumentando o valor total do contrato para **R$ 2.220.864,62 (dois milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme Nota de Reserva 2026NR01167 e Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO08346. As alterações quantitativas e qualitativas previstas conforme SEDUC Termo De Aprovação e Autorização P.B.-UGERF 0022324975; SEDUC Justificativa 0022325374, CGE_Parecer 234 (0023080053), PGE_PARECER (0025314215) e Autorização SEDUC (0025488233), bem como as demais documentação pertinente anexada 00011.083382/2025-36.
Prazo de vigência	31/12/2026
Processo SEI:	00011.083382/2025-36
Data de assinatura do aditivo	26/08/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27805, datada de 1 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001484/2026-24

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 086/2025

CONTRATO: Nº 039/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ N° 09.228.043/0001- 01.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 14.133/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO QUE TANGE A CLÁUSULA DO CONTRATO N° 039/2026, RELATIVO AO OBJETO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE JOANA EM PEDRO II – PI, **PARA RETIFICAR O ITEM 14.1** DA PARTE ESPECÍFICA DO CONTRATO QUE PASSARÁ A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE PELO PRAZO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DO OBJETO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27806, datada de 1 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000972/2026-14

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 050/2025

CONTRATO: Nº 017/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA- LTDA, CNPJ: 02.577.913/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 124 E 125, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 017/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, ACRÉSCIMO DE 4,01% (QUATRO VIRGULA UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R$ 110.612,20 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS, SUPRESSÃO DE 0,00% (ZERO POR CENTO) O CONTRATO ORIGINAL DE R$ 2.758.482,83 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO, PASSANDO O CONTRATO + VALOR FINAL APÓS 1ª REVISÃO R$ 2.866.726,64 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) , CONFORME AS ALTERAÇÕES SERÁ APLICADA **PARCELA COMPENSATÓRIA NEGATIVA NO VALOR DE R$ 2.368,39 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),** A SER ABATIDA DO VALOR DO ADITAMENTO, RESULTANDO EM ACRÉSCIMO FINANCEIRO LÍQUIDO DE R$ 108.243,81 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27808, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 90/2024

Nº Processo SEI: 00299.000235/2024-89

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 20/2024

Fundamentação Legal: Art. 138, II da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Construtora RX Ltda

CNPJ Contratada: 53.245.003/0001-51

Objeto: Rescisão consensual do contrato nº 90/2024, que tem como objeto a Pavimentação de 8.777,00 m2 em paralelepípedo em vias publicas no município de Teresina/PI.

Data Assinatura da Rescisão: 31/08/2026

Signatário da Rescisão do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário da Rescisão do Contrato pela Contratada: Rodrigo Ribeiro Uchoa

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27810, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002434/2026-16

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento LOTE 2 – Cocais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Evangelista Resende, pela Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27811, datada de 1 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026	
Nº do processo SEI	00354.000174/2026-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105589
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 10/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.988,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	04 meses
Data de assinatura do contrato	01/09/2026
Valor global	R$ 492.593,89 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três reais e Oitenta e Nove centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27812, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que guarnecem o grupo gerador de propriedade da Companhia celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PIAUI** e a empresa **52.648.895 PEDRO JOAQUIM DE OLIVEIRA.;**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: 52.648.895 PEDRO JOAQUIM DE OLIVEIRA;

OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que guarnecem o grupo gerador de propriedade da Companhia, conforme proposta da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MARIO COELHO MOREL LOPES;

SUPLENTE DE FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

VALOR GLOBAL: R$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27816, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

SEI:00319.002469/2023-02
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GUARIBAS – TD 06 OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE 252.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 108.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 360.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, referente à Concorrência Pública 19/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de vigência será ampliado em 24 (vinte e quatro) meses, encerrando em 06/09/2028, contados a partir de 08/09/2026; 1.3. O prazo de execução será ampliado em 24 (vinte e quatro) meses, encerrando em 04/09/2028, contados a partir de 08/09/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Getúlio Alves de Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27817, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026	
Nº do processo SEI	00319.002087/2026-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107-16/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de 3.030,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Simões-PI.
Prazo de vigência	01/09/2027
Prazo de execução	01 MÊS
Data de assinatura do contrato	01/09/2026

Valor global	R$ 444.306,96 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27825, datada de 1 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026	
Processo SEI nº	00227.001206/2026-40
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	26104517
Fundamentação Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 12/2025/SEAD SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 0019962096/2025 - **ADESÃO Nº 156 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON**
Nome do Contratante	**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/ 210207
Nome do Contratado	**EMPRESA ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ Contratado	21.547.011/0001-66
Resumo da Prorrogação do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de solução de segurança para proteção de e-mail, Endpoint e proteção contra ataques avançados, incluindo instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte técnico e garantia, para atender às necessidades dos órgãos e entes da Administração Pública
Valor Global	R$ 67.160,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000

Data da Assinatura do Termo Aditivo	01/09/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00083
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO07978
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FLÁVIO CHAIB** Pela Contratada: **MURILO ROSSETTO**

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27826, datada de 1 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 – Empresa SEGUREX EXTINTORES LTDA.	
Nº do Processo Sei	00040.000220/2026-12
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Empresa SEGUREX EXTINTORES LTDA
CNPJ do Contratado	43.647.198/0001-02
Resumo do objeto	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Prazo de vigência	26/08/2026 à 26/08/2027.
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Contrato	26/08/2026
Valor global	R$ 960,60 (novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	799
Nota de Reserva	2026NR00186
Nº Nota Patrimonial	2026RO05520
Nº NOTA NO SIAFE	26102005
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: ANDRÉ RIBEIRO LIMA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27830, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000108/2026-15**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 122/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**CONSTRUTORA M V LTDA**
CNPJ do Contratado	**07.723.398/0001-33**
Resumo do objeto do Aditivo	**ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BURITI DO MEIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ.**
Prazo de execução das obras/serviços	**30 (trinta) dias Até 04.09.2026**
Data de assinatura do Aditivo	**05 de Agosto de 2026.**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fontes de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27832, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000485/2026-00.

Empresa: CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS.

CNPJ nº: 54.382.016/0001-35.

Contrato nº 005/2024/SEINFRA.

Concorrência Pública nº 010/2023 - Relançamento - SEINFRA.

Objeto: Plano de Trabalho: N° 031 / TD11 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.404,20 M².

Valor do Contrato: R$ 499.040,38 (quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta reais e trinta e oito centavos)

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451.0008.3104

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

Data de assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Teresina, 16 de junho de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:

CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS

CNPJ nº: 54.382.016/0001-35

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27838, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026	
Nº do processo SEI	00346.001192/2026-16
Fundamento legal	art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, inciso iI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A¿ PORTO-PIAUI
Contratado	BELNET LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.733.163/0001-50

Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento de 01 (um) links de internet dedicada em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps (um gigabit por segundo) simétrico cada, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico especializado, monitoramento contínuo e garantia de disponibilidade, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Porto Piauí
Data de assinatura do contrato	28/08/2026
Valor global	R$ 5.500,00 (mensais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Djosé Martins Barros Júnior
Fiscal do Contrato	Titular: Edisaac Souza Saraiva Suplente: Vicente de Paulo Sousa dos Santos

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026	
Nº do processo SEI	00346.001192/2026-16
Fundamento legal	art. 29, inciso XI, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A¿ PORTO-PIAUI
Contratado	PIAUÍ LINK S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	54.315.275/0001-43
Resumo do objeto do contrato	contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento de 03 (três) links de internet dedicada em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps (um gigabit por segundo) simétrico cada, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico especializado, monitoramento contínuo e garantia de disponibilidade, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Porto Piauí
Data de assinatura do contrato	28/08/2026
Valor global	R$ 10.500,00 (mensais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Daniel Ialle de Carvalho Sousa

Fiscal do Contrato	Titular: Edisaac Souza Saraiva Suplente: Vicente de Paulo Sousa dos Santos

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27839, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026	
Nº do processo SEI	00354.000175/2026-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105594
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 17/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.236 M² NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	01/09/2026
Valor global	R$ 669.488,86 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito reais e Oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27844, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO Nº: 00024.005503/2025-60

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI
CNPJ: 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO LAR SANTO ANTÔNIO
CNPJ:47.869.139/0001-30

OBJETO:Um projeto de melhoria do espaço físico envolve identificar nossas necessidades e definir objetivos claros com ações detalhadas, envolvendo todos os usuários do espaço. A instituição prioriza as ações e atividades que exercemos, daí a e preocupação com a infraestrutura da nossa sede, a aquisição de bens móveis e equipamento e a climatização do ambiente. A implementação deve ser gradual, com avaliação contínua, e deve considerar o envolvimento da comunidade. seja ela de colaboradores, alunos ou moradores, para garantir a aceitação e o sucesso das mudanças. focando fortalecer a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida, o acesso a direitos e a promoção da autonomia através de serviços aos nossos beneficiários.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101
PROJETO/ATIVIDADE: 6320
NATUREZA DE DESPESA: 335043
FONTE: 500
VALOR: R$ 200.000,00

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 01/09/2027

SIGNATÁRIOS: João de Deus Sousa – Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI (Concedente) e Kawê Lucas de Sousa Diolindo Presidente da Associação LAR SANTO ANTÔNIO (Convenente).

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27847, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2024

Nº Processo SEI: 00299.000301/2026-82

Extrato para Publicação – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: SAGA Engenharia e Participações Ltda

CNPJ Contratada: 18.882.626/0001-34

Objeto: Alteração Quantitativa do Contrato nº 104/2024, relativo a Execução dos Serviços de 2ª Etapa – Reforma do Teatro Diniz Chaves no município de Esperantina-PI.

Data Assinatura do Aditivo: 01/09/2026

Valor do termo aditivo: R$ 965.150,74

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 104/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Lucas Sampaio Germano da Silveira (Sócio administrador da SAGA Engenharia e Participações Ltda).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27857, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000922/2025-10
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 141/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Icaro Guedes Alcoforado Costa Eireli

CNPJ do Contratado	36.563.839/0001-85
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do município de Paulistana-PI.
Prazo de Vigência	01/09/2027
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Assinatura do Contrato	01/09/2026
Valor Global	R$ 842.580,26 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Icaro Guedes Alcoforado Costa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27859, datada de 1 de setembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO EMPENHO 2026NE00316	
Nº do processo SEI	00003.009320/2026-42
Nº Automático SIAFE	26105367
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, f, Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	ASSOCIACAO DOS PROC DO ESTADO DA PARAIBA-ASPA
CNPJ/CPF do Contratado	24.098.428/0001-87
Resumo do objeto do contrato	Inscrição de 01 (um) procurador no **4º Encontro Nacional das Procuradorias de Meio Ambiente (4º ENPMA)**, a ser realizado nos dias **02,03 e 04 de setembro de 2026**, em João Pessoa/PB.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura	01/09/2026
Valor global	R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00142

Nº Nota autorização de reserva orçamentária	2026RO09109
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR – Procurador Geral do Estado - CONTRATANTE **Pela Contratada:** ASSOCIACAO DOS PROC DO ESTADO DA PARAIBA-ASPA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27865, datada de 1 de setembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO EMPENHO 2026NE00316	
Nº do processo SEI	00003.009320/2026-42
Nº Automático SIAFE	26105367
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, f, Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	ASSOCIACAO DOS PROC DO ESTADO DA PARAIBA-ASPA
CNPJ/CPF do Contratado	24.098.428/0001-87
Resumo do objeto do contrato	Inscrição de 01 (um) procurador no **4º Encontro Nacional das Procuradorias de Meio Ambiente (4º ENPMA)**, a ser realizado nos dias **02,03 e 04 de setembro de 2026**, em João Pessoa/PB.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura	01/09/2026
Valor global	R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00142
Nº Nota autorização de reserva orçamentária	2026RO09109
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR – Procurador Geral do Estado - CONTRATANTE **Pela Contratada:** ASSOCIACAO DOS PROC DO ESTADO DA PARAIBA-ASPA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27866, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Extrato de Termo de Apostilamento n° 18/2026 ao Contrato n° 31-2026

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 31-2026 (Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Projetada 01 - Loc. Caiçara e Rua Projetada 02 - Loc. Mangabeira, no município Várzea Grande - PI, com área total 10.072,74 m²), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresaCONSTRUTORA TREND LTDA.

Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 31-2026acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a) Fonte de Recursos: 501

Teresina, 01 de setembro de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27877, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO- SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.002469/2023-02 e 00319.000519/2026-51

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 125/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ n° 02.528.908/0001-06).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Projeto de Execução de Serviços de 11.399,79 M² de pavimentação asfáltica em CBUQ no minicípio de Pio IX- PI, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD06 - Vale do Rio Guaribas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 1.210.201,89 (Um milhão duzentos e dez mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27/08/2026

ASSINAM: **Jonas Moura de Araújo,** pela Contratante,

Getulio Alves de Carvalho, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27879, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO– SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.002277/2023-98 e 00319.002692/2026-94

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2023

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 88/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CNPJ nº. (45.776.055/0001-26).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com área de 7.441,84 m² em diversas ruas do município de Caraúbas do Piauí, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 1 - Planície Litorânea.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 1.046.064,15 (Um milhão, quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/07/2026

ASSINAM: **Jonas Moura de Araújo**, pela Contratante,

Rafael Araújo Moura Fé Castro, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27880, datada de 1 de setembro de 2026.)

TERMOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
Nº do processo SEI	00003.002687/2026-35
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, por mais 12 meses, pelo período de 30/08/2026 a 29/08/2027.
Prazo de vigência do aditivo contratual	30/08/2026 a 29/08/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	28/08/2026
Valor global	R$ 23.023,39 (vinte e três mil, vinte e três reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00143
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO09107
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado **Pela Contratada:** Lidiane Teixeira Aires Santos - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27752, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026/DPE/PI

Referente Processo: SEI Nº 00303.005685/2026-13

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de climatizadores evaporativos portáteis para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Empresa: LH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 49.444.772/0001-01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

01	Climatizador evaporativo portátil, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 5.000 m³/h, potência aproximada de 210W, 220V, com sistema evaporativo tipo colmeia, reservatório de grande capacidade com opção de abastecimento contínuo, três velocidades de ventilação, oscilação de ar e estrutura móvel com rodízios, destinado à climatização de ambientes de até 60 m². Capacidade e desempenho Reservatório: 100 litros Vazão de ar: ≈ 5.500 m³/h Área atendida: 30 a 60 m² Redução térmica: até 3°C a 7°C (condições ideais) Sistema de climatização Sistema evaporativo tipo colmeia (resfria e filtra o ar) Funções: · climatizar · ventilar · umidificar · circular o ar Controle e funcionamento 3 velocidades de ventilação Oscilação automática (vertical) + manual (horizontal) Fluxo de ar direcionável Permite ajustar conforme o ambiente Estrutura e mobilidade Rodinhas (totalmente portátil) Estrutura robusta industrial leve Dimensões médias: Altura: ~1,36 m Largura: ~42 cm Comprimento: ~68 cm Fácil deslocamento entre ambientes Abastecimento inteligente Tanque de 100L com: abastecimento manual conexão direta com rede hidráulica Segurança e durabilidade Sistema de proteção da bomba (desliga sem água) Produto certificado INMETRO Baixa manutenção Ideal para uso contínuo.	UNIDADE	10	R$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais)	R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: Às 12:33 horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto do ano de 2026, a

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 90003/2026/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.005685/2026-13.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27769, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2026 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000387/2026-31

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.040,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.030.172/0001- 36, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.040,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, ao valor de R$ 818.075,99 (oitocentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27788, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -

SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 037/2026 (90117)- CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N°00317.000071/2026-96

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000071/2026-96, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001-07, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 778.524,35 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 037/2026 (90117) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de reforma e ampliação da quadra de areia no município de Sigefredo Pacheco - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de setembro de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27790, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 040/2026 - CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000123/2026-01

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 040/2026 - CEL – CFLP-PI, tendo sido exaurido os meios recursais na seara administrativa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação e demais documentações, a qual estão todas inclusas nos autos do processo administrativo nº 00301.000123/2026-01. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO RESIDENCIAL GEOVANE PRADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI", à empresa M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:

48.715.394/0001-90, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R$ 503.222,36 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Teresina (PI), 01 de setembro de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27814, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2024

Nº Processo SEI: 00299.000232/2023-64

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 40/2024

Fundamentação Legal: Art. 138, I da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Vanguarda Engenharia Ltda

CNPJ Contratada: 05.248.587/0001-76

Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 56/2024, que tem como objeto a Reforma de edificação para nova sede da Vice-Governadoria e Secretarias de Estado, de propriedade do Estado do Piauí, localizada na rua Álvaro Mendes, 1439, bairro Centro, município de Teresina/PI.

Data Assinatura da Rescisão: 31/08/2026

Signatário da Rescisão do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27818, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000638/2026-44.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000638/2026-44, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **urbanização e infraestrutura básica para implantação do teleférico do Morro do Gritador no munícipio de Pedro II/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73, pelo valor de R$ 11.755.423,30 (onze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Teresina-PI, 01 de setembro de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27822, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 76/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000246/2026-21

OBJETO: Perfuração de Poços e Implantação de infraestrutura de abastecimento de

água em localidades do município de Monte Alegre do Piauí/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MTC - CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.845.927/0001-00, conforme proposta anexa aos autos, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 19/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Perfuração de Poços e Implantação de infraestrutura de abastecimento de água em localidades do município de Monte Alegre do Piauí/PI , ao valor de R$ 1.057.772,31(um milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27827, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 72/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000273/2026-01

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de 1.760,00 m2 de ruas no município de Esperantina/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 19/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 1.760,00 m2 de ruas no município de Esperantina/PI, ao valor de R$ 276.527,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais), com fundamento no

art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27829, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 78/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000274/2026-48

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de 10.469,50 m^2 de ruas no município de Luis Correia/PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 10.469,50 m^2 de ruas no município de Luís Correia/PI, ao valor de R$ 1.696.574,04 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021.Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27831, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato do Termo de Cooperação nº 01/2026/TRABALHO/SEMIABERTO/GAB/SEJUS/PI firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa Rivello 02 Cidade Reserva, CNPJ nº 42.130.712/0001-75. Objeto: O presente Termo de Cooperação Aditivo tem por objeto a parceria entre as partes para a contratação de mão de obra carcerária, composta por presos do regime semiaberto custodiados na Colônia Agrícola Major César Oliveira, no município de Altos/PI, para execução de trabalho externo nas dependências e obras da empresa cooperada, visando à ressocialização e reintegração social dos apenados, nos autos do processo administrativo nº 00095.004059/2026-11. O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, na forma da legislação aplicável. Assinaram em 22 de junho de 2026 o Sr. Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e , pelo Leandro Pereira Lima, empresa Rivello 02 Cidade Reserva.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27837, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000283/2026-42, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº06/2026 com base Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de grupo Gerador, com fornecimento de peças para reposição, tendo em vista a necessidade de atendimento de demandas de interesse dessa Companhia.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27843, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 138/2026

PROCESSO SEI N° 00317.000179/2026-89

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000179/2026-89, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 138/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços Pista de Cooper de 2,0km, no município de Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, com proposta comercial no valor de R$ 2.188.402,40 (dois milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi – Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27854, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024.	
Processo Administrativo SEI	00011.082718/2024-62
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009067
Modalidade de Licitação	**Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Pregão Eletrônico n.23/2023/SEAD-PI**
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024.	
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratado/CNPJ	**ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-** CNPJ. 02.321.416/0001-37
Objeto	O objeto do presente termo é o reajuste, a partir de **04/12/2024**, perfazendo o montante estimado de R$ 104.608,00 (cento e quatro mil seiscentos e oito reais) , referente ao período de dezembro/2023 a dezembro/2024.
Prazo de Vigência	04/10/2026
Data de Assinatura	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
Valor Global	**R$ 104.608,00 (cento e quatro mil seiscentos e oito reais)**
Programa de Trabalho	12.122. 0102. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Nº Nota de Reserva	2026NR00142

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024.	
Nº Reserva Orçamentária	2026RO08925
Signatários do termo	**Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí** - Contratante.

(*assinado eletronicamente*)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27863, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Extrato de Termo de Apostilamento n° 09/2026 ao Contrato n° 53-2023

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 53-2023 (Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção da Praça Poliesportiva na Zona Urbana do Município de Nazária – PI), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa Construtora Naza Ltda.Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 53-2023 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 501

Teresina, 01 de setembro de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27872, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Extrato de Termo de Apostilamento n° 10/2026 ao Contrato n° 22-2026

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 22-2026 (Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Assunção do Piauí - PI, com área total 7.400,00 m²), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA NAZA

LTDA.Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 22-2026 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 501

Teresina, 01 de setembro de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27873, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Extrato de Termo de Apostilamento n° 25/2026 ao Contrato n° 30-2026

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 30-2026 (Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de passagens molhadas na zona rural do município de Santo Inácio do Piauí, nas localidades Uruque e Melancia, cada uma com 45 metros de comprimento e 5 metros de largura), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa R S VELOSO JUNIOR LTDA.Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 30-2026 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 501

Teresina, 01 de setembro de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27874, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Extrato de Termo de Apostilamento n° 32/2026 ao Contrato n° 43-2026

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 43-2026 (Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua IFPI, Rua Jaime Coelho de Rezende, Rua Dr Elias de Oliveira, Rua Raimundo Dáguiar Freitas, Rua Alice Castro, Rua Francisco Melo, Rua Ozires Mendes de Melo, Rua Projetada 6, Rua João Martins Chaves,Quadra P, no município de Piripiri – PI, com área total de 12.168,00 m²), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa Construtora M. A Ltda.Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 43-2026 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 501

Teresina, 01 de setembro de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27875, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOSTILAMENTO A CONTRATOS

CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO: Aquisição de subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.042744/2024-58

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº 217/2022

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.012152/2021-69 e 00011.037257/2022-10.

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº117/2024

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Helvidio Nunes, no município de Paes Landim/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.053589/2024-03

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº118/2024

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, no município de Teresina/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.082322/2023-34 e 00011.053654/2024-92

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº 050/2024

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.067112/2023-16 e 00011.014862/2024-76

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº249/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.012152/2021-69 e 00011.041609/2022-23

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº023/2025

OBJETO: Execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí

PROCESSOS SEI Nº: 00011.011187/2024-23 e 00011.024820/2025-24

CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATO Nº 051/2024

OBJETO : Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.067112/2023-16 e 00011.014862/2024-76

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ sob o nº 19.060.022/0001-75

CONTRATO Nº 053/2025

OBJETO: Serviços remanescentes de obra da Escola Nova, no município de Fartura do Piauí/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.017441/2021-54 e 00011.002409/2025-06

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ sob o nº 19.060.022/0001-75

CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.012152/2021-69 e 00011.037301/2022-83

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº 17.765.273/0001-20

CONTRATO Nº 049/2024

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.067112/2023-16 e 00011.014862/2024-76

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSACON LTDA (CONSTRUTORA F E L LTDA), CNPJ sob o nº 22.239.797/0001-17

CONTRATO Nº 101/2024

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI).

PROCESSOS SEI Nº: 00002.012340/2023-68 e 00011.034081/2024-06

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSACON LTDA (CONSTRUTORA F E L LTDA), CNPJ sob o nº 22.239.797/0001-17

CONTRATO Nº 112/2024

OBJETO: Aquisição de subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.051230/2023-11 e 00011.042744/2024-58

CONTRATADA: TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA, CNPJ sob o nº 04.163.943/0001-96

CONTRATO Nº38/2024

OBJETO: Reconstrução da 15ª Gerência Regional de Educação, em Corrente/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.020577/2023-11 e 00011.018589/2024-59

CONTRATADA: W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA SUPORTE LTDA), CNPJ sob o nº 29.916.567/0001-94

CONTRATO Nº044/2024

OBJETO: Construção de Quadra Coberta na U. E. Margarida da Silva Costa, no município de

Coronel José Dias/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.045117/2023-98 e 00011.024041/2024-48

CONTRATADA: W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA SUPORTE LTDA), CNPJ sob o nº 29.916.567/0001-94

CONTRATO Nº 113/2024

OBJETO: Aquisição de subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.051230/2023-11e 00011.042744/2024-58

CONTRATADA: A E LIMA ARAUJO EIRELI, CNPJ sob o nº 05.302.510/0001-37

CONTRATO Nº042/2024

OBJETO: Construção de Ginásio Poliesportivo e Auditório no CETI Ferdinand Freitas, localizado no município de José de Freitas/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.036823/2023-49 e 00011.024086/2024-12

CONTRATADA: JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA, CNPJ sob o nº 00.255.269/0001-19

CONTRATO Nº 169/2024

OBJETO : Reforma geral do prédio e cobertura da quadra na Unidade Escolar Joel Ribeiro, no município de Teresina/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.070562/2022-13 e 00011.042486/2024-18

CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 43.602.801/0001-30

CONTRATO Nº 048/2024

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva

e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.067112/2023-16 e 00011.014862/2024-76

CONTRATADA: C P ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 34.966.820/0001-54

CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI)

PROCESSOS SEI Nº: 00011.059695/2024-92

CONTRATADA: C P ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 34.966.820/0001-54

CONTRATO Nº 026/2025

OBJETO: Reforma e manutenção predial em Escolas de Tempo Integral da fase 2025 nas mesorregiões Litoral/Meio Norte

PROCESSOS SEI Nº: 00308.001167/2024-19 e 00011.018302/2025-71

CONTRATADA: PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03

CONTRATO Nº021/2025

OBJETO: Execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí

PROCESSOS SEI Nº: 00011.011187/2024-23 e 00011.024090/2025-61

CONTRATADA: C W C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATO Nº 018/2025

OBJETO: Construção do Centro Integrado de Educação Especial (CIES), localizado no município de Picos/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.058598/2024-82 e 00011.021809/2025-11

CONTRATADA: C W C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATO Nº263/2022

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral, em Teresina/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.020554/2020-56 e 00011.020554/2020-56

CONTRATADA: C W C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATO Nº 079/2025

OBJETO: Execução das obras de Construção de Quadra Poliesportiva no CETI Darcy Araújo e Construção do CETI Gervásio Costa, ambos em Teresina/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.022518/2025-31 e 00011.050276/2025-76

CONTRATADA: C W C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATO Nº126/2023

OBJETO: Reforma e reconstrução da U. E. Francisca Marluce Nunes de Queiroz, no município de Morro do Chapéu/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.010075/2023-74

CONTRATADA: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 03.981.182/0001-17

CONTRATO Nº 154/2024

OBJETO: Construção do Anexo Rural da Unidade Escolar Joaquim Lustosa, em Corrente/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.060246/2023-14 e 00011.042480/2024-32

CONTRATADA: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87

CONTRATO Nº031/2024

OBJETO: Reforma e ampliação da U. E. João Coelho de Resende, no município de Piripiri/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.029933/2022-73 e 00011.017455/2024-11

CONTRATADA: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87

CONTRATO Nº059/2023

OBJETO: Execução da obra de Paisagismo, Erbanização e conclusão da construção de Quadra Coberta do CETI Dona Maria Antonieta Reis Veloso, localizado no município de Valença/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.055981/2022-17

CONTRATADA: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87

CONTRATO Nº 054/2025

OBJETO: Execução da obra de reforma e ampliação CETI Dom Joaquim R do Rego, em Ipiranga do Piauí/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.011187/2024-23 e 00011.026721/2025-87

CONTRATADA: R M AMORIM LTDA, CNPJ sob o nº 29.277.011/0001-03

CONTRATO Nº191/2022

OBJETO: Reforma e ampliação da U. E. José Francisco de Miranda, em Cristino Castro/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.012796/2022-38

CONTRATADA: LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 29.069.848/0001-59

CONTRATO Nº059/2024

OBJETO: Reforma e ampliação do CETI Hesichia de Sousa Brito, em Piracuruca/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.012776/2023-48 e 00011.027459/2024-15

CONTRATADA: R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ sob o nº 26.369.947/0001-68

CONTRATO Nº 240/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 11ª GRE (Gerência Regional de Educação), em Uruçuí/PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.021583/2022-05

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.640.947/0001-20

CONTRATO Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Joaquim Malaquias, localizada no município de João Costa - PI

PROCESSOS SEI Nº: 00011.014776/2026-25

CONTRATADA: R M AMORIM LTDA, CNPJ sob o nº 29.277.011/0001-03

CONTRATO Nº 028/2026

OBJETO: Construção de Quadras nos CETI's: CETI Prof.ª Mercedes Costa, CETI Maria do Amparo Oliveira, CETI Cândido Borges Castelo Branco, CETI Cassiana Rocha.

PROCESSOS SEI Nº: 00011.024011/2025-12

CONTRATADA: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 03.981.182/0001-17

CONTRATO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção predial em escolas de tempo integral da Fase 2025 no estado do Piauí.

PROCESSOS SEI Nº: 00011.044372/2025-85

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50

CONTRATO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção predial em escolas de tempo integral da Fase 2025 no estado do Piauí.

PROCESSOS SEI Nº: 00011.044372/2025-85

CONTRATADA: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 48.685.866/0001-00

CONTRATO Nº 039/2026OBJETO

: Reforma e ampliação do CETI Alberto Leal Nunes

PROCESSOS SEI Nº: 00011.014765/2026-45

CONTRATADA: MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.551.537/0001-64

CONTRATO Nº 040/2026

OBJETO: Construção do CIES de Luzilândia

PROCESSOS SEI Nº: 00011.024089/2025-37

CONTRATADA: C W C CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98

CONTRATO Nº 045/2026

OBJETO: Reforma e ampliação do CETI Prof.ª Maria de Lourdes Leal N. Andrade Brandão.

PROCESSOS SEI Nº: 00011.014770/2026-58

CONTRATADA: BRILHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 07.594.738/0001-73

CONTRATO Nº 069/2023

OBJETO: Locação de Módulos Habitacionais (Cabines Modulares) para atender a Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí

PROCESSOS SEI Nº: 00011.054981/2023-81

CONTRATADA: Locabox Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº 05.624.386/0001-26

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96

O **Secretário de Estado da Educação do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar a **Fonte 542** (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT) e **Natureza de despesa 449051** (Obras e Instalações), ficando, pois, assim descrito:

Unidade OrçamentáriaNatureza da DespesaPrograma de TrabalhoFonte de Recurso14102449051 - Obras e Instalações12.368.0102.5110 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecnológica da Rede Estadual de Educação542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT)

Teresina- PI, 26 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27876, datada de 1 de setembro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 35/2025

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 35/2025 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 13/04/2026, DOE nº

70/2026, págs. 94 e 95

Onde se lê: "CONTRATADA: ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, e ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada)"

Leia-se: "CONTRATADA: E. RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001- 23, e ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada)"

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

SEI: 00319.004782/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E. RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001- 23

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução pavimentação de vias públicas no município de Assunção do Piauí, Dom Expedito Lopes, Piripiri e Uruçuí-PI, referente à Concorrência 10/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2.O prazo de execução será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias até 27/01/2027, contados a partir de 27/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27797, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 184/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000220/2026-56
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO

Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES SANTANA, BOM JARDIM, SERRINHA, BARREIRO DO ROK, VEREDA DO SITIO VELHO, CALDEIRÃO DO GADO E BARREIRO DO LICHANDRINO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIRhttps://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	18/09/2026, às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R$ 1.550.005,23 (um milhão quinhentos e cinquenta mil cinco reais e vinte e três centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação – CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27801, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000585/2026-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 132/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.919,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURALDO MUNICÍPIO DE PICOS - PI

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/09/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 998.550,30 (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27813, datada de 1 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2026- CEL – CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000179/2026-58

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.130,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2026

HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n º 123/2006 e no Decreto Estadual nº 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 01 de setembro de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27815, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000702/2026-97.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **construção de guaritas nos Cânions do Viana, localizado na localidade Viana, na Zona Rural do munícipio de Bom Jesus/PI.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro

de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br; no sítio eletrônico do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18/09/2026 às 10h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: https://portal.pi.gov.br/; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R$ 1.167.913,02 (um milhão cento e sessenta e sete mil novecentos e treze reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2026.

João Angeline da Silva Júnior

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27823, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026 – SDE	
Nº do processo SEI	**00152.000456/2026-83**
Modalidade de Licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026**
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	**Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI**
Resumo do objeto da licitação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 5.488,00 M², EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com.
Acolhimento das Propostas	02/09/2026 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 18/09/2026Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DFEndereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R$ **849.943,48 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).**
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 – SDE/PI

Deusval Lacerda De Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27824, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 152/202 6UASG 463179 - 20/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000664/2026-52
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.

Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.299,00m², no município de Teresina-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 21 de setembro de 2026.
Valor Global Estimado	R$ 803.730,65 (oitocentos e três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27835, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO SESAPI

Aviso de Atualização do Anexo A - (Versão 60) Credenciamento nº 012/2024	
Nº do Processo SEI:	00012.034759/2024-32
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Início do Credenciamento:	02/09/2024.
Resumo do objeto:	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde**, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual.
Motivação:	A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto.
Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi), no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br), bem como no **Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br)**, ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br.

(assinado e datado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - substituta

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27840, datada de 1 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.007271/2026-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, e destinação final de resíduo sólido classe II para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor preço por item;

VALOR TOTAL: O valor total estimado para a presente contratação é R$ 54.028,80 (cinquenta e quatro mil vinte e oito reais e oitenta centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 08:00 (oito) horas do dia 08 de setembro de 2026, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO AVISO: O aviso desta contratação e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/ e www.gov.br/compras/.

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo *e-mail:*cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Teresina, 01 de setembro de 2026.

Sarah Livia de Sousa Leite

Agente de Contratação – DPE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27841, datada de 1 de setembro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 0.010.00002909/2026 - COTA RESERVADA - ME/EPP. O município de Pajeú do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Pregoeira a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria no 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público para todos os interessados a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 07/2026, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c LC nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra no edital e seus anexos conforme segue: Objeto: Reforma das Praças Maria Rodrigues e Anailda Tavares de Oliveira, no município de Pajeú do Piauí-PI. Fonte de Recurso: 701, 700, 500. Valor estimado: R$ 578.862,15. Acolhimento das propostas: Á Partir do dia 02/09/2026 às 10:00 horas; Do encerramento das propostas: Á partir do dia 21/09/2026 às 07:59 horas; Início da disputa: 08:00 horas; do dia 21/09/2026. Plataforma eletrônico/local: https://licitanet.com.br/. OBS: Todas as referências de horário são de Brasília. Mais informações pelo E-mail: cpl@pajeudopiaui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na plataforma, no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/ na Plataforma PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na sala da CPL- PMP.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de setembro de 2026.

MARINETE LOPES LIMA

Agente de Contratação/CPL - PMPPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27853, datada de 1 de setembro de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 5/2026

Cancela inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) e declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.004083/2026-73,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO que as notas fiscais eletrônicas relacionadas no Anexo a este Ato Declaratório revelaram operações simuladas, pela ausência de comprovação da circulação física das mercadorias, face a: inexistência de MDF-e, não comprovação de registro de passagem, omissão de entrega de informações econômico-fiscais e não recolhimento do ICMS correspondente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí, a inscrição do contribuinte **W U BOM DA TERRA LTDA**, CNPJ nº 64.121.085/0003-00, CAGEP nº 19.805.607-9, com fundamento no art. 30, VI, do Anexo VI, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º O contribuinte será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

Art. 3º Fica declarada a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pela empresa W U Bom da Terra Ltda, CNPJ nº 64.121.085/0003-00, CAGEP nº 19.805.607-9, relacionados no Anexo Único a este Ato, com fundamento no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, XX de agosto

de 2026.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

NUMERO	CHAVE
360	22260164121085000300550010000003601711023173
362	22260164121085000300550010000003621711204598
363	22260164121085000300550010000003631711279650
366	22260164121085000300550010000003661711470378
364	22260164121085000300550010000003641711330920
365	22260164121085000300550010000003651711381033
370	22260164121085000300550010000003701711611926
367	22260164121085000300550010000003671711524599
369	22260164121085000300550010000003691711573012
361	22260164121085000300550010000003611711075952
372	22260164121085000300550010000003721711652090
373	22260164121085000300550010000003731711695137
375	22260164121085000300550010000003751711789756
374	22260164121085000300550010000003741711740733
376	22260164121085000300550010000003761711834015
377	22260164121085000300550010000003771711887485
378	22260164121085000300550010000003781711932860
389	22260164121085000300550010000003891712035211
401	22260164121085000300550010000004011712205148
404	22260164121085000300550010000004041712262429
406	22260164121085000300550010000004061712364137
408	22260164121085000300550010000004081712457385
407	22260164121085000300550010000004071712409871
405	22260164121085000300550010000004051712314361
409	22260164121085000300550010000004091712503988
410	22260164121085000300550010000004101712586850
411	22260164121085000300550010000004111712635416

413	22260164121085000300550010000004131712725916
384	22260164121085000300550010000003841711992399
415	22260164121085000300550010000004151712824471
397	22260164121085000300550010000003971712148883
394	22260164121085000300550010000003941712079669
412	22260164121085000300550010000004121712679038
414	22260164121085000300550010000004141712779843
416	22260164121085000300550010000004161712877793
417	22260164121085000300550010000004171712940557
420	22260164121085000300550010000004201713098480
424	22260164121085000300550010000004241713308417
423	22260164121085000300550010000004231713246333
426	22260164121085000300550010000004261713411832
427	22260164121085000300550010000004271713468831
430	22260164121085000300550010000004301713616453
418	22260164121085000300550010000004181712999745
419	22260164121085000300550010000004191713044533
421	22260164121085000300550010000004211713147810
422	22260164121085000300550010000004221713194565
425	22260164121085000300550010000004251713357032
428	22260164121085000300550010000004281713515853
429	22260164121085000300550010000004291713569675
436	22260164121085000300550010000004361713976461
445	22260164121085000300550010000004451714655854
444	22260164121085000300550010000004441714603725
443	22260164121085000300550010000004431714477714
442	22260164121085000300550010000004421714424311
438	22260164121085000300550010000004381714171470
439	22260164121085000300550010000004391714201090
437	22260164121085000300550010000004371714125748
435	22260164121085000300550010000004351713918464
434	22260164121085000300550010000004341713865509
433	22260164121085000300550010000004331713742841
431	22260164121085000300550010000004311713669341

432	22260164121085000300550010000004321713710780
440	22260164121085000300550010000004401714302793
441	22260164121085000300550010000004411714364613
525	22260164121085000300550010000005251718593643
524	22260164121085000300550010000005241718537940
523	22260164121085000300550010000005231718482669
522	22260164121085000300550010000005221718417088
520	22260164121085000300550010000005201718242070
519	22260164121085000300550010000005191718196116
516	22260164121085000300550010000005161718025794
513	22260164121085000300550010000005131717844030
518	22260164121085000300550010000005181718138941
350	22260164121085000300550010000003501708132467
229	22260164121085000300550010000002291696259684
228	22260164121085000300550010000002281696176757
226	22260164121085000300550010000002261696043574
223	22260164121085000300550010000002231695667424
222	22260164121085000300550010000002221695561580
227	22260164121085000300550010000002271696115394
225	22260164121085000300550010000002251695965489
224	22260164121085000300550010000002241695906833
221	22260164121085000300550010000002211695499250
213	22260164121085000300550010000002131694858122
218	22260164121085000300550010000002181695280945
219	22260164121085000300550010000002191695355764
217	22260164121085000300550010000002171695203870
216	22260164121085000300550010000002161695134243
214	22260164121085000300550010000002141694932176
220	22260164121085000300550010000002201695423213
215	22260164121085000300550010000002151695069789
212	22260164121085000300550010000002121694787678
211	22260164121085000300550010000002111694715572
204	22260164121085000300550010000002041693196240
207	22260164121085000300550010000002071693745980

208	22260164121085000300550010000002081694473760
210	22260164121085000300550010000002101694605931
202	22260164121085000300550010000002021693049073
205	22260164121085000300550010000002051693464480
206	22260164121085000300550010000002061693534604
209	22260164121085000300550010000002091694535126
203	22260164121085000300550010000002031693123661
526	22260164121085000300550010000005261718647619
521	22260164121085000300550010000005211718355662
527	22260164121085000300550010000005271718695998
351	22260164121085000300550010000003511708191525
352	22260164121085000300550010000003521708254753
517	22260164121085000300550010000005171718080210
512	22260164121085000300550010000005121717796976
447	22260164121085000300550010000004471714749250
446	22260164121085000300550010000004461714703287
515	22260164121085000300550010000005151717968060
514	22260164121085000300550010000005141717922410
284	22260164121085000300550010000002841701148441
282	22260164121085000300550010000002821700993380
277	22260164121085000300550010000002771699683220
274	22260164121085000300550010000002741699508419
283	22260164121085000300550010000002831701074378
281	22260164121085000300550010000002811700917806
280	22260164121085000300550010000002801700845018
279	22260164121085000300550010000002791700751675
278	22260164121085000300550010000002781700676471
276	22260164121085000300550010000002761699644937
275	22260164121085000300550010000002751699579305
273	22260164121085000300550010000002731699432156
269	22260164121085000300550010000002691699071584
271	22260164121085000300550010000002711699215924
267	22260164121085000300550010000002671698930732
266	22260164121085000300550010000002661698850669

270	22260164121085000300550010000002701699145970
263	22260164121085000300550010000002631698300950
272	22260164121085000300550010000002721699322841
230	22260164121085000300550010000002301696346332
265	22260164121085000300550010000002651698756673
264	22260164121085000300550010000002641698477688
268	22260164121085000300550010000002681699003131
232	22260164121085000300550010000002321696535938
231	22260164121085000300550010000002311696473277
233	22260164121085000300550010000002331696598198
262	22260164121085000300550010000002621698125388
462	22260164121085000300550010000004621715310827
463	22260164121085000300550010000004631715338842
461	22260164121085000300550010000004611715279450
464	22260164121085000300550010000004641715373173
460	22260164121085000300550010000004601715237114
459	22260164121085000300550010000004591715197154
456	22260164121085000300550010000004561715093551
457	22260164121085000300550010000004571715120432
455	22260164121085000300550010000004551715060206
454	22260164121085000300550010000004541714995808
453	22260164121085000300550010000004531714955647
451	22260164121085000300550010000004511714885970
450	22260164121085000300550010000004501714851637
458	22260164121085000300550010000004581715158283
452	22260164121085000300550010000004521714913645
448	22260164121085000300550010000004481714789453
449	22260164121085000300550010000004491714820986
312	22260164121085000300550010000003121702453066
318	22260164121085000300550010000003181703236470
469	22260164121085000300550010000004691715612522
468	22260164121085000300550010000004681715580208
467	22260164121085000300550010000004671715526885
465	22260164121085000300550010000004651715459474

466	22260164121085000300550010000004661715496652
341	22260164121085000300550010000003411706805368
340	22260164121085000300550010000003401706753280
339	22260164121085000300550010000003391706700576
338	22260164121085000300550010000003381706627286
334	22260164121085000300550010000003341706383728
337	22260164121085000300550010000003371706558465
336	22260164121085000300550010000003361706494184
333	22260164121085000300550010000003331706307790
328	22260164121085000300550010000003281704490058
323	22260164121085000300550010000003231704051813
322	22260164121085000300550010000003221703977570
331	22260164121085000300550010000003311704711610
332	22260164121085000300550010000003321704775764
330	22260164121085000300550010000003301704656167
335	22260164121085000300550010000003351706439470
329	22260164121085000300550010000003291704594063
326	22260164121085000300550010000003261704262662
325	22260164121085000300550010000003251704196220
324	22260164121085000300550010000003241704129950
327	22260164121085000300550010000003271704406858
320	22260164121085000300550010000003201703698218
319	22260164121085000300550010000003191703307757
316	22260164121085000300550010000003161702844099
317	22260164121085000300550010000003171703164544
315	22260164121085000300550010000003151702766252
314	22260164121085000300550010000003141702695560
313	22260164121085000300550010000003131702566038
321	22260164121085000300550010000003211703819144
482	22260164121085000300550010000004821716474885
477	22260164121085000300550010000004771715930119
481	22260164121085000300550010000004811716445284
479	22260164121085000300550010000004791716374389
480	22260164121085000300550010000004801716414772

478	22260164121085000300550010000004781716251247
475	22260164121085000300550010000004751715857751
476	22260164121085000300550010000004761715897181
473	22260164121085000300550010000004731715755490
474	22260164121085000300550010000004741715829750
471	22260164121085000300550010000004711715693571
472	22260164121085000300550010000004721715723729
470	22260164121085000300550010000004701715652614
54	22260164121085000300550010000000541555214368
53	22260164121085000300550010000000531555211205
52	22260164121085000300550010000000521555208240
51	22260164121085000300550010000000511555205197
50	22260164121085000300550010000000501555202468
49	22260164121085000300550010000000491555198753
48	22260164121085000300550010000000481555195471
46	22260164121085000300550010000000461555190483
44	22260164121085000300550010000000441555184454
41	22260164121085000300550010000000411555177154
39	22260164121085000300550010000000391555171549
34	22260164121085000300550010000000341555156950
33	22260164121085000300550010000000331555152974
47	22260164121085000300550010000000471555192475
45	22260164121085000300550010000000451555187957
43	22260164121085000300550010000000431555182004
42	22260164121085000300550010000000421555179790
40	22260164121085000300550010000000401555174689
38	22260164121085000300550010000000381555168869
37	22260164121085000300550010000000371555165749
36	22260164121085000300550010000000361555162726
35	22260164121085000300550010000000351555159817
32	22260164121085000300550010000000321555148910
29	22260164121085000300550010000000291555137840
30	22260164121085000300550010000000301555141270
31	22260164121085000300550010000000311555144969

26	22260164121085000300550010000000261555083897
28	22260164121085000300550010000000281555134674
25	22260164121085000300550010000000251555081676
20	22260164121085000300550010000000201555066190
19	22260164121085000300550010000000191555063670
17	22260164121085000300550010000000171555058575
15	22260164121085000300550010000000151555049806
13	22260164121085000300550010000000131555043242
11	22260164121085000300550010000000111555036454
8	22260164121085000300550010000000081555025929
27	22260164121085000300550010000000271555087466
24	22260164121085000300550010000000241555079402
23	22260164121085000300550010000000231555075868
22	22260164121085000300550010000000221555072039
21	22260164121085000300550010000000211555069022
18	22260164121085000300550010000000181555061298
16	22260164121085000300550010000000161555055552
14	22260164121085000300550010000000141555046443
12	22260164121085000300550010000000121555040548
10	22260164121085000300550010000000101555032702
9	22260164121085000300550010000000091555028658
7	22260164121085000300550010000000071555023295
5	22260164121085000300550010000000051555017681
6	22260164121085000300550010000000061555020060
4	22260164121085000300550010000000041555012348
3	22260164121085000300550010000000031555009218
2	22260164121085000300550010000000021555006378
1	22260164121085000300550010000000011554983992
65	22260164121085000300550010000000651562960014
66	22260164121085000300550010000000661562969213
64	22260164121085000300550010000000641562953053
63	22260164121085000300550010000000631562944987
62	22260164121085000300550010000000621562932167
61	22260164121085000300550010000000611562924540

60	22260164121085000300550010000000601562915365
59	22260164121085000300550010000000591562904087
58	22260164121085000300550010000000581562893231
57	22260164121085000300550010000000571562886742
56	22260164121085000300550010000000561562878459
55	22260164121085000300550010000000551562867557
67	22260164121085000300550010000000671562976438
100	22260164121085000300550010000001001568678478
99	22260164121085000300550010000000991568676979
102	22260164121085000300550010000001021568681848
101	22260164121085000300550010000001011568680054
98	22260164121085000300550010000000981568675002
87	22260164121085000300550010000000871568571955
89	22260164121085000300550010000000891568575548
88	22260164121085000300550010000000881568573700
94	22260164121085000300550010000000941568596006
93	22260164121085000300550010000000931568592984
91	22260164121085000300550010000000911568578600
90	22260164121085000300550010000000901568576871
92	22260164121085000300550010000000921568590828
79	22260164121085000300550010000000791568365326
78	22260164121085000300550010000000781568364330
80	22260164121085000300550010000000801568366404
77	22260164121085000300550010000000771568362845
74	22260164121085000300550010000000741568358323
73	22260164121085000300550010000000731568357141
76	22260164121085000300550010000000761568361566
72	22260164121085000300550010000000721568355176
75	22260164121085000300550010000000751568359459
81	22260164121085000300550010000000811568367661
97	22260164121085000300550010000000971568651866
95	22260164121085000300550010000000951568636307
96	22260164121085000300550010000000961568638145
82	22260164121085000300550010000000821568493028

83	22260164121085000300550010000000831568497071
85	22260164121085000300550010000000851568507276
84	22260164121085000300550010000000841568505527
86	22260164121085000300550010000000861568511530
105	22260164121085000300550010000001051568909913
107	22260164121085000300550010000001071568917058
106	22260164121085000300550010000001061568911583
104	22260164121085000300550010000001041568903608
71	22260164121085000300550010000000711568346145
112	22260164121085000300550010000001121588895726
111	22260164121085000300550010000001111588890832
113	22260164121085000300550010000001131588900620
108	22260164121085000300550010000001081588872405
109	22260164121085000300550010000001091588877722
110	22260164121085000300550010000001101588882034
103	22260164121085000300550010000001031568688742
348	22260164121085000300550010000034817080271 18
346	22260164121085000300550010000034617071684 06
344	22260164121085000300550010000034417070538 41
347	22260164121085000300550010000034717072214 36
345	22260164121085000300550010000034517071088 56
342	22260164121085000300550010000034217069432 70
343	22260164121085000300550010000034317069919 21
496	22260164121085000300550010000049617169464 48
495	22260164121085000300550010000049517169083 36
494	22260164121085000300550010000049417168783 40
492	22260164121085000300550010000049217168104 23
491	22260164121085000300550010000049117167793 67
493	22260164121085000300550010000049317168399 76
490	22260164121085000300550010000049017167490 37
487	22260164121085000300550010000048717166560 76
485	22260164121085000300550010000048517165906 15
483	22260164121085000300550010000048317165123 93
489	22260164121085000300550010000048917167165 45

488	22260164121085000300550010000004881716687530
484	22260164121085000300550010000004841716543431
486	22260164121085000300550010000004861716621186
349	22260164121085000300550010000003491708078089
70	22260164121085000300550010000000701568338722
68	22260164121085000300550010000000681568325355
69	22260164121085000300550010000000691568330623
168	22260164121085000300550010000001681628164595
171	22260164121085000300550010000001711628182726
172	22260164121085000300550010000001721628186451
170	22260164121085000300550010000001701628178594
169	22260164121085000300550010000001691628172552
174	22260164121085000300550010000001741628196788
173	22260164121085000300550010000001731628190154
175	22260164121085000300550010000001751628200936
176	22260164121085000300550010000001761628223836
143	22260164121085000300550010000001431624508770
126	22260164121085000300550010000001261624421674
142	22260164121085000300550010000001421624503526
139	22260164121085000300550010000001391624486464
137	22260164121085000300550010000001371624475859
138	22260164121085000300550010000001381624480710
136	22260164121085000300550010000001361624470248
134	22260164121085000300550010000001341624460310
131	22260164121085000300550010000001311624448076
127	22260164121085000300550010000001271624428315
128	22260164121085000300550010000001281624435165
125	22260164121085000300550010000001251624415561
121	22260164121085000300550010000001211624394042
122	22260164121085000300550010000001221624397456
118	22260164121085000300550010000001181624371667
117	22260164121085000300550010000001171624366399
116	22260164121085000300550010000001161624361780
133	22260164121085000300550010000001331624456880

141	22260164121085000300550010000001411624498045
140	22260164121085000300550010000001401624491302
130	22260164121085000300550010000001301624444383
135	22260164121085000300550010000001351624464828
132	22260164121085000300550010000001321624452330
129	22260164121085000300550010000001291624441359
124	22260164121085000300550010000001241624411151
123	22260164121085000300550010000001231624403992
120	22260164121085000300550010000001201624387588
119	22260164121085000300550010000001191624376917
114	22260164121085000300550010000001141624328860
115	22260164121085000300550010000001151624357506
257	22260164121085000300550010000002571697863920
251	22260164121085000300550010000002511697567456
250	22260164121085000300550010000002501697527945
249	22260164121085000300550010000002491697476452
355	22260164121085000300550010000003551708390454
260	22260164121085000300550010000002601697978315
261	22260164121085000300550010000002611698022085
354	22260164121085000300550010000003541708357590
353	22260164121085000300550010000003531708307749
259	22260164121085000300550010000002591697943820
258	22260164121085000300550010000002581697907720
256	22260164121085000300550010000002561697820964
253	22260164121085000300550010000002531697682985
255	22260164121085000300550010000002551697783468
252	22260164121085000300550010000002521697628169
254	22260164121085000300550010000002541697726068
247	22260164121085000300550010000002471697354077
248	22260164121085000300550010000002481697431001
246	22260164121085000300550010000002461697267991
244	22260164121085000300550010000002441697173364
243	22260164121085000300550010000002431697136402
241	22260164121085000300550010000002411697044732

240	22260164121085000300550010000002401696997364
237	22260164121085000300550010000002371696843590
245	22260164121085000300550010000002451697220327
242	22260164121085000300550010000002421697090871
239	22260164121085000300550010000002391696936593
238	22260164121085000300550010000002381696894974
235	22260164121085000300550010000002351696713404
236	22260164121085000300550010000002361696766351
234	22260164121085000300550010000002341696667367
511	22260164121085000300550010000005111717488433
508	22260164121085000300550010000005081717388743
510	22260164121085000300550010000005101717458324
509	22260164121085000300550010000005091717422493
506	22260164121085000300550010000005061717309644
504	22260164121085000300550010000005041717245242
507	22260164121085000300550010000005071717343122
505	22260164121085000300550010000005051717274061
503	22260164121085000300550010000005031717207807
502	22260164121085000300550010000005021717151790
501	22260164121085000300550010000005011717117820
498	22260164121085000300550010000004981717022988
500	22260164121085000300550010000005001717086927
499	22260164121085000300550010000004991717056847
497	22260164121085000300550010000004971716989683
147	22260164121085000300550010000001471624740958
148	22260164121085000300550010000001481624745981
145	22260164121085000300550010000001451624730265
144	22260164121085000300550010000001441624718527
146	22260164121085000300550010000001461624734950
167	22260164121085000300550010000001671625099523
166	22260164121085000300550010000001661625082429
165	22260164121085000300550010000001651625063133
164	22260164121085000300550010000001641625042570
177	22260164121085000300550010000001771655685389

178	22260164121085000300550010000001781655695004
151	22260164121085000300550010000001511624760110
153	22260164121085000300550010000001531624770137
156	22260164121085000300550010000001561624787708
157	22260164121085000300550010000001571624793373
158	22260164121085000300550010000001581624798399
159	22260164121085000300550010000001591624802210
162	22260164121085000300550010000001621624816772
150	22260164121085000300550010000001501624755659
152	22260164121085000300550010000001521624765527
149	22260164121085000300550010000001491624750958
154	22260164121085000300550010000001541624775390
155	22260164121085000300550010000001551624781419
160	22260164121085000300550010000001601624807035
161	22260164121085000300550010000001611624812435
163	22260164121085000300550010000001631624821765
561	22260164121085000300550010000005611732484208
562	22260164121085000300550010000005621735812483
563	22260164121085000300550010000005631735914089
564	22260164121085000300550010000005641736016383
565	22260164121085000300550010000005651736103240
567	22260164121085000300550010000005671736330748
566	22260164121085000300550010000005661736240377
568	22260164121085000300550010000005681736444740
569	22260164121085000300550010000005691736554616
543	22260164121085000300550010000005431726890293
184	22260164121085000300550010000001841677041462
185	22260164121085000300550010000001851677060006
186	22260164121085000300550010000001861677074810
188	22260164121085000300550010000001881677154487
187	22260164121085000300550010000001871677091909
198	22260164121085000300550010000001981685106590
196	22260164121085000300550010000001961685006450
197	22260164121085000300550010000001971685045585

829	22260164121085000300550010000008291883022873
824	22260164121085000300550010000008241882706497
826	22260164121085000300550010000008261882843774
825	22260164121085000300550010000008251882779823
822	22260164121085000300550010000008221882474141
830	22260164121085000300550010000008301883086767
832	22260164121085000300550010000008321883230617
827	22260164121085000300550010000008271882893248
610	22260164121085000300550010000006101741971228
589	22260164121085000300550010000005891740670024
588	22260164121085000300550010000005881740638174
587	22260164121085000300550010000005871740627884
586	22260164121085000300550010000005861740618756
583	22260164121085000300550010000005831740589754
581	22260164121085000300550010000005811740570382
585	22260164121085000300550010000005851740609598
582	22260164121085000300550010000005821740579069
580	22260164121085000300550010000005801740559241
584	22260164121085000300550010000005841740598920
839	22260164121085000300550010000008391886967832
841	22260164121085000300550010000008411887195718
840	22260164121085000300550010000008401887072392
195	22260164121085000300550010000001951684667987
194	22260164121085000300550010000001941684648527
182	22260164121085000300550010000001821676567180
180	22260164121085000300550010000001801676534253
183	22260164121085000300550010000001831676732502
181	22260164121085000300550010000001811676549959
396	22260164121085000300550010000003961712135652
392	22260164121085000300550010000003921712062567
387	22260164121085000300550010000003871712019335
388	22260164121085000300550010000003881712028021
383	22260164121085000300550010000003831711988564
395	22260164121085000300550010000003951712087723

391	22260164121085000300550010000003911712053587
393	22260164121085000300550010000003931712077979
386	22260164121085000300550010000003861712011604
385	22260164121085000300550010000003851712003299
382	22260164121085000300550010000003821711980922
381	22260164121085000300550010000003811711971314
390	22260164121085000300550010000003901712044521
380	22260164121085000300550010000003801711960048
379	22260164121085000300550010000003791711951374
400	22260164121085000300550010000004001712200092
402	22260164121085000300550010000004021712210920
403	22260164121085000300550010000004031712218872
399	22260164121085000300550010000003991712189908
398	22260164121085000300550010000003981712180636
578	22260164121085000300550010000005781739437741
575	22260164121085000300550010000005751739228261
577	22260164121085000300550010000005771739372715
574	22260164121085000300550010000005741738952180
573	22260164121085000300550010000005731738875544
576	22260164121085000300550010000005761739299336
572	22260164121085000300550010000005721738782980
571	22260164121085000300550010000005711738682806
570	22260164121085000300550010000005701738472499
605	22260164121085000300550010000006051740995557
607	22260164121085000300550010000006071741030789
603	22260164121085000300550010000006031740978860
604	22260164121085000300550010000006041740986127
601	22260164121085000300550010000006011740961572
602	22260164121085000300550010000006021740968957
600	22260164121085000300550010000006001740951030
599	22260164121085000300550010000005991740942837
597	22260164121085000300550010000005971740923269
598	22260164121085000300550010000005981740932761
596	22260164121085000300550010000005961740913797

595	22260164121085000300550010000005951740906009
594	22260164121085000300550010000005941740897266
556	22260164121085000300550010000005561727359441
557	22260164121085000300550010000005571727371392
558	22260164121085000300550010000005581727407335
189	22260164121085000300550010000001891677597149
190	22260164121085000300550010000001901677670599
371	22260164121085000300550010000003711711616410
368	22260164121085000300550010000003681711558024
542	22260164121085000300550010000005421724850521
541	22260164121085000300550010000005411724813491
200	22260164121085000300550010000002001685401540
199	22260164121085000300550010000001991685389823
201	22260164121085000300550010000002011692791402
201	22260164121085000300550010000002011692791402
201	22260164121085000300550010000002011692791402
179	22260164121085000300550010000001791673878180
179	22260164121085000300550010000001791673878180
179	22260164121085000300550010000001791673878180
193	22260164121085000300550010000001931679749178
193	22260164121085000300550010000001931679749178
193	22260164121085000300550010000001931679749178
837	22260164121085000300550010000008371886337214
836	22260164121085000300550010000008361885958099
838	22260164121085000300550010000008381886482068
835	22260164121085000300550010000008351885729742
560	22260164121085000300550010000005601727615866
559	22260164121085000300550010000005591727539557
606	22260164121085000300550010000006061741012481
823	22260164121085000300550010000008231882644931
192	22260164121085000300550010000001921678000192
191	22260164121085000300550010000001911677941344
609	22260164121085000300550010000006091741104485
828	22260164121085000300550010000008281882936335

831	22260164121085000300550010000008311883150748
833	22260164121085000300550010000008331883288680
301	22260164121085000300550010000003011701813600
356	22260164121085000300550010000003561708466377
305	22260164121085000300550010000003051701960571
593	22260164121085000300550010000005931740797760
592	22260164121085000300550010000005921740775247
591	22260164121085000300550010000005911740765635
590	22260164121085000300550010000005901740755527
544	22260164121085000300550010000005441726971444
553	22260164121085000300550010000005531727172625
554	22260164121085000300550010000005541727196963
555	22260164121085000300550010000005551727244183
549	22260164121085000300550010000005491727104767
547	22260164121085000300550010000005471727081487
550	22260164121085000300550010000005501727121700
548	22260164121085000300550010000005481727091838
545	22260164121085000300550010000005451727058200
546	22260164121085000300550010000005461727070976
551	22260164121085000300550010000005511727149300
552	22260164121085000300550010000005521727160123
357	22260164121085000300550010000003571708515120
358	22260164121085000300550010000003581708615555
311	22260164121085000300550010000003111702158326
309	22260164121085000300550010000003091702082542
310	22260164121085000300550010000003101702111560
307	22260164121085000300550010000003071702022804
308	22260164121085000300550010000003081702052379
306	22260164121085000300550010000003061701993035
303	22260164121085000300550010000003031701886563
304	22260164121085000300550010000003041701924780
302	22260164121085000300550010000003021701846084
299	22260164121085000300550010000002991701749529
297	22260164121085000300550010000002971701641707

298	22260164121085000300550010000002981701676940
296	22260164121085000300550010000002961701605800
300	22260164121085000300550010000003001701783371
294	22260164121085000300550010000002941701540992
295	22260164121085000300550010000002951701573731
359	22260164121085000300550010000003591710372386
608	22260164121085000300550010000006081741085904
537	22260164121085000300550010000005371719432245
534	22260164121085000300550010000005341719241987
538	22260164121085000300550010000005381719484161
536	22260164121085000300550010000005361719334343
535	22260164121085000300550010000005351719288425
533	22260164121085000300550010000005331719190528
532	22260164121085000300550010000005321719143743
531	22260164121085000300550010000005311719071192
530	22260164121085000300550010000005301719027412
529	22260164121085000300550010000005291718972414
528	22260164121085000300550010000005281718922576
539	22260164121085000300550010000005391720835859
540	22260164121085000300550010000005401723922109
293	22260164121085000300550010000002931701500578
291	22260164121085000300550010000002911701421576
292	22260164121085000300550010000002921701461109
290	22260164121085000300550010000002901701385246
289	22260164121085000300550010000002891701342260
288	22260164121085000300550010000002881701300986
287	22260164121085000300550010000002871701267809
286	22260164121085000300550010000002861701234989
285	22260164121085000300550010000002851701197261
613	22260164121085000300550010000006131742153695
612	22260164121085000300550010000006121742117268
611	22260164121085000300550010000006111742047378
579	22260164121085000300550010000005791740462492
834	22260164121085000300550010000008341883409727

683	22260164121085000300550010000006831830755314
684	22260164121085000300550010000006841830764507
685	22260164121085000300550010000006851830776669
787	22260164121085000300550010000007871842707055
788	22260164121085000300550010000007881842721233
786	22260164121085000300550010000007861842701777
785	22260164121085000300550010000007851842694790
682	22260164121085000300550010000006821830745664
681	22260164121085000300550010000006811830729815
690	22260164121085000300550010000006901830929953
689	22260164121085000300550010000006891830912693
686	22260164121085000300550010000006861830872975
688	22260164121085000300550010000006881830903751
687	22260164121085000300550010000006871830892990
661	22260164121085000300550010000006611801381250
658	22260164121085000300550010000006581801358857
660	22260164121085000300550010000006601801374249
655	22260164121085000300550010000006551801331825
659	22260164121085000300550010000006591801366296
657	22260164121085000300550010000006571801349834
654	22260164121085000300550010000006541801323663
656	22260164121085000300550010000006561801340422
653	22260164121085000300550010000006531801315205
650	22260164121085000300550010000006501801282909
652	22260164121085000300550010000006521801303641
648	22260164121085000300550010000006481801258520
651	22260164121085000300550010000006511801293185
649	22260164121085000300550010000006491801272023
647	22260164121085000300550010000006471801246192
646	22260164121085000300550010000006461801232526
645	22260164121085000300550010000006451801223821
644	22260164121085000300550010000006441801212873
642	22260164121085000300550010000006421801090218
643	22260164121085000300550010000006431801172750

782	22260164121085000300550010000007821840893327
781	22260164121085000300550010000007811840886889
780	22260164121085000300550010000007801840881880
778	22260164121085000300550010000007781840842657
779	22260164121085000300550010000007791840875110
777	22260164121085000300550010000007771840838229
776	22260164121085000300550010000007761840832622
771	22260164121085000300550010000007711840791636
775	22260164121085000300550010000007751840827702
772	22260164121085000300550010000007721840799081
773	22260164121085000300550010000007731840807103
774	22260164121085000300550010000007741840820123
768	22260164121085000300550010000007681840764110
770	22260164121085000300550010000007701840785159
769	22260164121085000300550010000007691840779484
767	22260164121085000300550010000007671840759993
766	22260164121085000300550010000007661840753793
765	22260164121085000300550010000007651840713557
764	22260164121085000300550010000007641840709870
763	22260164121085000300550010000007631840700892
762	22260164121085000300550010000007621840696014
761	22260164121085000300550010000007611840689975
760	22260164121085000300550010000007601840684402
759	22260164121085000300550010000007591840675801
794	22260164121085000300550010000007941842786880
793	22260164121085000300550010000007931842781562
792	22260164121085000300550010000007921842776162
790	22260164121085000300550010000007901842766626
791	22260164121085000300550010000007911842770949
789	22260164121085000300550010000007891842762174
806	22260164121085000300550010000008061844336434
798	22260164121085000300550010000007981843897633
800	22260164121085000300550010000008001843970730
705	22260164121085000300550010000007051839725425

614	22260164121085000300550010000006141784405800
664	22260164121085000300550010000006641821048443
663	22260164121085000300550010000006631821018652
662	22260164121085000300550010000006621821003437
618	22260164121085000300550010000006181800342366
616	22260164121085000300550010000006161800322158
617	22260164121085000300550010000006171800331634
615	22260164121085000300550010000006151799991716
621	22260164121085000300550010000006211800374476
622	22260164121085000300550010000006221800384827
619	22260164121085000300550010000006191800352571
628	22260164121085000300550010000006281800479805
625	22260164121085000300550010000006251800411702
626	22260164121085000300550010000006261800420121
624	22260164121085000300550010000006241800402404
634	22260164121085000300550010000006341800557714
623	22260164121085000300550010000006231800392932
630	22260164121085000300550010000006301800504751
627	22260164121085000300550010000006271800430205
629	22260164121085000300550010000006291800492264
633	22260164121085000300550010000006331800541683
631	22260164121085000300550010000006311800521505
635	22260164121085000300550010000006351800573792
620	22260164121085000300550010000006201800362802
640	22260164121085000300550010000006401800651840
638	22260164121085000300550010000006381800617694
639	22260164121085000300550010000006391800626186
637	22260164121085000300550010000006371800608051
636	22260164121085000300550010000006361800599527
758	22260164121085000300550010000007581840341752
755	22260164121085000300550010000007551840303212
751	22260164121085000300550010000007511840280434
752	22260164121085000300550010000007521840286200
754	22260164121085000300550010000007541840297479

753	22260164121085000300550010000007531840291082
750	22260164121085000300550010000007501840266256
746	22260164121085000300550010000007461840239183
745	22260164121085000300550010000007451840209023
749	22260164121085000300550010000007491840261628
744	22260164121085000300550010000007441840201599
742	22260164121085000300550010000007421840185823
743	22260164121085000300550010000007431840192061
740	22260164121085000300550010000007401840152742
738	22260164121085000300550010000007381840137150
737	22260164121085000300550010000007371840130131
739	22260164121085000300550010000007391840145702
736	22260164121085000300550010000007361840124223
733	22260164121085000300550010000007331840083312
732	22260164121085000300550010000007321840076831
729	22260164121085000300550010000007291840035110
735	22260164121085000300550010000007351840096451
734	22260164121085000300550010000007341840089270
730	22260164121085000300550010000007301840039753
731	22260164121085000300550010000007311840070003
727	22260164121085000300550010000007271840025897
726	22260164121085000300550010000007261840012844
725	22260164121085000300550010000007251840002809
724	22260164121085000300550010000007241839996408
728	22260164121085000300550010000007281840029903
720	22260164121085000300550010000007201839948307
723	22260164121085000300550010000007231839990828
719	22260164121085000300550010000007191839942073
722	22260164121085000300550010000007221839964897
716	22260164121085000300550010000007161839922437
715	22260164121085000300550010000007151839901750
714	22260164121085000300550010000007141839850750
712	22260164121085000300550010000007121839838550
713	22260164121085000300550010000007131839844817

711	22260164121085000300550010000007111839832474
710	22260164121085000300550010000007101839819950
709	22260164121085000300550010000007091839813854
707	22260164121085000300550010000007071839802270
708	22260164121085000300550010000007081839808128
706	22260164121085000300550010000007061839793835
756	22260164121085000300550010000007561840319400
757	22260164121085000300550010000007571840324281
799	22260164121085000300550010000007991843920225
796	22260164121085000300550010000007961843843946
797	22260164121085000300550010000007971843868423
784	22260164121085000300550010000007841842576404
783	22260164121085000300550010000007831842569419
795	22260164121085000300550010000007951843702873
804	22260164121085000300550010000008041844065304
805	22260164121085000300550010000008051844277490
801	22260164121085000300550010000008011843990630
803	22260164121085000300550010000008031844029823
666	22260164121085000300550010000006661826085490
641	22260164121085000300550010000006411800661850
632	22260164121085000300550010000006321800531745
747	22260164121085000300550010000007471840248422
748	22260164121085000300550010000007481840255906
741	22260164121085000300550010000007411840180654
802	22260164121085000300550010000008021844009914
665	22260164121085000300550010000006651821215924
810	22260164121085000300550010000008101844539290
807	22260164121085000300550010000008071844492891
808	22260164121085000300550010000008081844513543
809	22260164121085000300550010000008091844532936
811	22260164121085000300550010000008111844543804
813	22260164121085000300550010000008131844558474
812	22260164121085000300550010000008121844553700
816	22260164121085000300550010000008161844595800

814	22260164121085000300550010000008141844584030
815	22260164121085000300550010000008151844589471
703	22260164121085000300550010000007031834089410
702	22260164121085000300550010000007021834081340
704	22260164121085000300550010000007041834107858
701	22260164121085000300550010000007011834073854
721	22260164121085000300550010000007211839960029
718	22260164121085000300550010000007181839936270
717	22260164121085000300550010000007171839927924
694	22260164121085000300550010000006941833953951
693	22260164121085000300550010000006931833945200
695	22260164121085000300550010000006951833960815
697	22260164121085000300550010000006971833976791
696	22260164121085000300550010000006961833968694
698	22260164121085000300550010000006981833987529
700	22260164121085000300550010000007001834014710
699	22260164121085000300550010000006991833997300
691	22260164121085000300550010000006911833925956
692	22260164121085000300550010000006921833935380
819	22260164121085000300550010000008191878294082
820	22260164121085000300550010000008201878370928
821	22260164121085000300550010000008211878613933
817	22260164121085000300550010000008171872762390
818	22260164121085000300550010000008181872803620

(Transcrição da nota ATOS de Nº 27804, datada de 1 de setembro de 2026.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

DIRETORIA GERAL DO IMEPI-PI

Despacho Nº: 619/2026/IMEPI-PI/DIGEL Teresina/PI, 01 de setembro de 2026.

PROCESSO Nº: 00308.000555/2026-44

DESPACHO Nº 619/2026/IMEPI-PI/DIGEL-IMEPI-PI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 00308.000555/2026-44
Interessada: OTC.DOC – Organização, Tecnologia e Custódia de Documentos Ltda.
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 05/2025 — Pregão Eletrônico nº 005/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela OTC.DOC contra o Despacho nº 603/2026/IMEPI-PI/DIGEL, que reconheceu o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a Ata teria sido prorrogada por mais 12 meses, com fundamento na publicação de extrato no Diário Oficial e no Despacho nº 540/2026/IMEPI-PI/DIGEL.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Ausência de instrumento de prorrogação devidamente assinado

A prorrogação da Ata de Registro de Preços não é automática. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata possui vigência de um ano e pode ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

A prorrogação exige, portanto, a demonstração cumulativa de seus pressupostos materiais e formais, especialmente:

- previsão jurídica aplicável;
- interesse da Administração;
- vantajosidade dos preços;
- anuência da detentora;
- formalização do instrumento competente;

Para que seja reconhecida a regularidade da prorrogação da ata, esta deve estar devidamente formalizada, assinada e publicada, acompanhada da documentação necessária à fiscalização.

No caso concreto, embora tenha sido publicado extrato indicando a prorrogação e mencionando possíveis signatários, este não foi efetiva assinado com o instrumento de prorrogação pela Administração e pela empresa detentora.

A publicação do extrato constitui ato de publicidade, mas não substitui, por si só, a manifestação bilateral de vontade exigida para a formalização do instrumento. A indicação nominal de signatários no extrato tampouco comprova a efetiva assinatura, a qual, sabidamente, não ocorrera, especialmente quando ausentes os registros correspondentes no processo administrativo.

Assim, não há fundamento suficiente para reconhecer a existência de prorrogação válida da Ata nº 05/2025.

2. Encerramento da vigência originária

Não comprovada a formalização tempestiva do instrumento de prorrogação, deve ser reconhecido o término da vigência originária da Ata em 09 de julho de 2026, sem possibilidade de convalidação posterior para criação retroativa de nova vigência.

A ata somente produz efeitos enquanto vigente, e contratações posteriores ao término de sua validade dependem de instrumento regularmente formalizado dentro do prazo aplicável.

3. Perda superveniente do interesse da administração

Ainda que se admitisse, apenas por hipótese, a existência de ato administrativo de prorrogação, sobreveio circunstância autônoma que impede a manutenção da Ata: a perda do interesse do IMEPI em realizar futuras contratações relacionadas ao objeto registrado.

Conforme declarado nos autos, não há contratação futura planejada que justifique a continuidade da Ata, nem benefício administrativo concreto na manutenção do gerenciamento pelo IMEPI.

A revogação de ato administrativo válido é possível quando fato superveniente torna sua manutenção inconveniente ou inoportuna ao interesse público, produzindo efeitos prospectivos. A doutrina identifica a revogação como o desfazimento do ato por razões de conveniência e oportunidade, preservados os efeitos já produzidos.

A jurisprudência também reconhece que a Administração pode revogar atos ou procedimentos por razões de interesse público, desde que apresente motivação suficiente e demonstre o fato superveniente que tornou inadequada sua manutenção:

EMENTA RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: CABIMENTO. 1 . Na revogação do procedimento licitatório, tratando-se de ato discricionário, pautado por juízo de conveniência e oportunidade conferido à autoridade administrativa, não há sentido em indagar aos interessados a respeito da existência ou não de interesse público na revogação, justamente por não lhes competir essa avaliação, mas, sim, à Administração. 2. A Administração revogou a licitação por motivo de mérito, recorrendo a uma válida ação alternativa, mais conveniente, com renúncia à anterior, não menos válida. Daí porque não advir repercussão na esfera jurídica dos concorrentes habilitados, que só teriam adquirido direito subjetivo com a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação . 3. Foram explicitados, pela autoridade administrativa, motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, a autorizarem a

revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art . 29 do Decreto nº 5.450, de 2005. 4. Recurso ordinário a que se nega provimento .

(STF - RMS: 32519 DF, Relator.: ANDRÉ MENDONÇA, Data de Julgamento: 08/08/2023, Segunda Turma, Data de Publicação: PROCESSO ELETR¿¿NICO DJe-s/n DIVULG 14-08-2023 PUBLIC 15-08-2023)

No presente caso, a ausência de futuras contratações e a inexistência de benefício na continuidade do gerenciamento constituem razões administrativas concretas para afastar a manutenção da Ata, sem que isso implique aplicação de penalidade à empresa.

Registre-se que a decisão não decorre de inadimplemento da detentora, mas da ausência de formalização válida da prorrogação e, subsidiariamente, da superveniente inutilidade administrativa da manutenção do registro.

4. Contraditório e ampla defesa

A empresa foi cientificada da controvérsia e apresentou recurso administrativo, tendo exercido o contraditório e a ampla defesa.

A jurisprudência ressalta a necessidade de observância dessas garantias quando o cancelamento da ata puder afetar situação jurídica do particular:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO DA ATA - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. - O descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços pode ensejar a rescisão unilateral do contrato, por parte da Administração, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 79 da Lei nº 8.666/93 e art . 20 do Decreto nº 7.892/13).

(TJ-MG - AI: 26827429320228130000, Relator.: Des.(a) Magid Nauef Láuar (JD Convocado), Data de Julgamento: 31/01/2023, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/02/2023)

Consideram-se, portanto, atendidas as garantias processuais aplicáveis.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, DECIDO:

1. conhecer do recurso administrativo interposto pela OTC.DOC;
2. negar-lhe provimento, quanto ao pedido de reconhecimento da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 05/2025;
3. reconhecer a inexistência de prorrogação válida, diante da ausência de comprovação da assinatura do instrumento pelas partes;
4. reconhecer o encerramento da vigência originária da Ata nº 05/2025 em 09 de julho de 2026;
5. subsidiariamente, caso se entenda existente algum ato administrativo de prorrogação, revogá-

lo, com efeitos prospectivos, em razão da perda superveniente do interesse da Administração, caracterizada pela inexistência de futuras contratações e pela ausência de benefício concreto na manutenção do gerenciamento da Ata;
6. determinar à unidade competente que promova as atualizações necessárias nos sistemas e registros oficiais, inclusive quanto à situação da Ata;
7. declarar que esta decisão não aplica penalidade à empresa, nem reconhece inadimplemento contratual, devendo ser preservados eventuais efeitos jurídicos regularmente produzidos antes do encerramento da vigência;
8. dar ciência desta decisão à OTC.DOC e aos órgãos participantes, quando cabível.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 27807, datada de 1 de setembro de 2026.)

DECISÕES

Governo do Estado do Piauí

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

DIRETORIA GERAL DO IMEPI-PI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº 00308.000556/2026-99

RECORRENTE: FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra o Despacho nº 600/2026/IMEPI-PI/DIGEL — Ata de Registro de Preços nº 06/2025 — Pregão Eletrônico nº 006/2025.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Fichier Soluções Corporativas Ltda. contra o Despacho nº 600/2026/IMEPI-PI/DIGEL, que reconheceu o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 em 09 de julho de 2026 e determinou as providências administrativas decorrentes.

A recorrente sustenta, em síntese, que a Ata teria sido prorrogada por mais 12 (doze) meses, invocando extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 06 de julho de 2026, e o conteúdo do Despacho nº 541/2026/IMEPI-PI/DIGEL, que teria feito referência à formalização da prorrogação. Alega violação à segurança jurídica, à proteção da confiança e à coerência administrativa, requer o reconhecimento da prorrogação ou, subsidiariamente, a complementação da instrução processual, além da atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Do conhecimento do recurso

Considerando a informação constante dos autos quanto à ciência do Despacho nº 600/2026/IMEPI-PI/DIGEL e à apresentação da insurgência dentro do prazo indicado no ato recorrido, conheço do recurso, sem que isso implique acolhimento das teses nele deduzidas.

A análise observará o regime jurídico aplicável ao sistema de registro de preços, os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, bem como as garantias do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo. A Administração Pública está submetida aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Ausência de instrumento de prorrogação devidamente assinado

A prorrogação da Ata de Registro de Preços não se aperfeiçoa pela mera declaração unilateral de vontade, tampouco pela publicação isolada de extrato. Exige a existência de instrumento administrativo válido, formado segundo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, com manifestação inequívoca da Administração e da detentora da ata, além da comprovação da autorização competente, da justificativa administrativa e dos demais elementos integrantes da instrução.

No caso examinado, não foi identificado nos autos contrato, termo aditivo ou instrumento equivalente validamente assinado por ambas as partes que formalize a prorrogação da Ata nº 06/2025. A ausência desse instrumento bilateral impede reconhecer a constituição de vínculo jurídico apto a estender a vigência da ata para além de 09 de julho de 2026.

A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo para futuras contratações, e o órgão gerenciador é responsável pela condução dos procedimentos e pela gestão da ata, conforme os conceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A possibilidade legal de prorrogação não elimina a necessidade de sua efetiva formalização nem transforma a intenção administrativa em prorrogação consumada.

A jurisprudência de controle externo, ao examinar a regularidade de prorrogações de atas, associa a validade do ato à formalização do termo aditivo, à assinatura, à justificativa, à autorização e à publicação do respectivo extrato:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA REGULARIDADE. O procedimento licitatório é declarado regular quando resta comprovado o atendimento às disposições legais vigentes quantoao seu desenvolvimento; assim como, são declarados regulares a ata de registro de preços, que apresenta em suas cláusulas osrequisitos e as condições essenciais para a sua correta

utilização, e a formalização do seu termo aditivo para prorrogação davigência em conformidade com a lei, ambos devidamente publicados, assinados e acompanhados dos documentosindispensáveis à fiscalização deste Tribunal de Contas.ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 3ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 8 a11 de março de 2021, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em declarar aregularidade do processo licitatório Pregão Presencial n. 62/2019, da formalização da Ata de Registro de Preços n. 15/2019 eda formalização do 1º Termo Aditivo, entre o Município de Deodápolis-MS/Secretaria Municipal de Educação e a empresaKcinco Caminhões e ônibus Ltda., por atendimento aos arts. 3º e 4º, da lei n. 10520/2002, e ao art. 15, §§ 1º ao 3º, III, art. 38,parágrafo único e art. 61, parágrafo único, todos da lei n. 8666/1993.Campo Grande, 11 de março de 2021.Conselheiro Ronaldo Chadid Relator

(TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 109682019 MS 1999917, Relator: RONALDO CHADID, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE- MS n. 2784, de 05/04/2021)

A conclusão é aplicável ao presente caso: a publicação somente poderia conferir publicidade a instrumento previamente existente e validamente constituído. Não pode, por si só, substituir o termo aditivo inexistente, suprir a ausência de assinatura da detentora da ata ou criar bilateralidade que não foi demonstrada.

II.3. Da insuficiência da publicação de extrato e da inexistência de ato apto a produzir a prorrogação

recorrente atribui ao extrato publicado no Diário Oficial força constitutiva da prorrogação. A argumentação não procede.

A publicidade é requisito de transparência e eficácia externa dos atos que dela dependam, mas não substitui os elementos essenciais de formação do ato administrativo. O extrato pressupõe a existência do instrumento que resume. Assim, quando não demonstrada a existência de termo aditivo ou contrato validamente assinado, a publicação de documento que anuncia a prorrogação não tem aptidão para produzir o efeito material anunciado.

O fato de o extrato mencionar a Ata nº 06/2025, a detentora, o órgão gerenciador, o prazo de 12 (doze) meses e supostos signatários não comprova, isoladamente, que o instrumento bilateral tenha sido efetivamente celebrado. A informação publicada pode revelar a intenção ou a comunicação administrativa adotada, mas não supre a falta do documento constitutivo nem sana a ausência de assinaturas cuja existência deve ser comprovada nos autos.

Também não há contradição juridicamente insuperável entre reconhecer que houve publicação de extrato e concluir que não se aperfeiçoou a prorrogação. O primeiro fato diz respeito à publicidade de uma informação administrativa; o segundo, à existência e validade do instrumento que poderia produzir a extensão da vigência. São planos distintos.

A orientação encontrada em matéria de formalização de termos aditivos confirma que a publicação do extrato é elemento integrante do procedimento regular, mas não atua isoladamente: a regularidade decorre do conjunto formado pelo termo aditivo, pelas assinaturas, pela justificativa, pela autorização e pela publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORMALIZAÇÃO DE TERMOADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EDITALCONVOCATÓRIO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS REGULARIDADE. É regular a formalização do termo aditivo à ata de registro de preços,quando presentes, justificativa, autorização, parecer jurídico e publicaçãode seu extrato na imprensa oficial, demonstrando observância àsprescrições legais e ao edital convocatório.ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 3ª SessãoOrdinária da Segunda Câmara, de 13 de março de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,em declarar a regularidade da formalização do 1º Termo Aditivo à Ata deRegistro de Preços n.º 125/2014 firmada entre a Secretaria de Estado deAdministração e Desburocratização de MS e a empresa G2 ProdutosMédicos Hospitalares Ltda EPP.Campo Grande, 13 de março de 2018.Conselheiro Iran Coelho das Neves Relator

(TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31702015 MS 1568067, Relator: IRAN COELHO DAS NEVES, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1787, de 04/06/2018)

Desse modo, a publicação ocorrida em 06 de julho de 2026 não tem o efeito de convalidar ou constituir ato inexistente. A Administração não está obrigada a reconhecer como válido um instrumento bilateral cuja formalização não foi comprovada, especialmente quando a inexistência documental impede verificar a manifestação de vontade da detentora da ata e os pressupostos da prorrogação.

II.4. Do alcance do Despacho nº 541/2026/IMEPI-PI/DIGEL

A recorrente invoca o Despacho nº 541/2026/IMEPI-PI/DIGEL como reconhecimento definitivo de que a prorrogação teria sido formalizada.

Todavia, a referência à prorrogação como formalizada, constante de ato administrativo preparatório ou de avaliação da possibilidade de revogação, não impede a posterior verificação da existência dos pressupostos documentais do ato. A Administração pode revisar a instrução, corrigir premissa equivocada e decidir de forma motivada com base na documentação efetivamente constante do processo.

A menção anterior à formalização não equivale à prova da assinatura bilateral. Caso o despacho tenha partido da presunção de que o extrato correspondia a instrumento válido, essa premissa pode ser revista quando a conferência dos autos demonstrar a inexistência do contrato ou termo aditivo assinado por ambas as partes.

Não se trata de alteração arbitrária de entendimento, mas de correção da qualificação jurídica de fatos documentais: houve publicação de extrato, porém não foi comprovada a existência de instrumento bilateral válido. A Administração deve decidir a partir da realidade formalmente demonstrada no processo, e não manter uma conclusão incompatível com a documentação disponível apenas para preservar manifestação anterior.

II.5. Da autotutela administrativa e da ausência de interesse na manutenção da prorrogação

Ainda que se admitisse, apenas para argumentar, que a publicação tivesse produzido algum efeito

administrativo precário, a manutenção da prorrogação não se mostra juridicamente exigível diante da ausência de interesse atual do órgão gerenciador em realizar contratação com fundamento na Ata nº 06/2025 e na inexistência de interesse administrativo em continuar gerenciando uma ata que não integra os atuais planos de gestão do IMEPI.

A ata de registro de preços não impõe ao órgão gerenciador o dever de realizar contratação futura nem assegura à detentora direito subjetivo à emissão de ordens de fornecimento. Sua manutenção deve permanecer vinculada à necessidade administrativa, ao planejamento, à conveniência do serviço e ao interesse público. A definição de que o objeto não mais integra os planos de gestão do órgão constitui fundamento administrativo legítimo para não prosseguir com o gerenciamento da ata, desde que formalmente motivado.

A autotutela permite à Administração reexaminar seus próprios atos, tanto para afastar atos inválidos quanto para deixar de manter atos que, embora formalmente praticados, tenham perdido utilidade ou conveniência administrativa. No caso, a autotutela incide sob dois fundamentos autônomos e complementares: a inexistência de instrumento bilateral válido de prorrogação e, subsidiariamente, a superveniente ausência de interesse público na manutenção da ata.

A providência não representa penalidade à recorrente, tampouco impede que a empresa participe de futuras licitações ou contratações em que esteja habilitada. Apenas impede que a Administração permaneça vinculada a uma ata cuja prorrogação não foi validamente formalizada e cujo gerenciamento deixou de corresponder às necessidades e ao planejamento atuais do órgão.

II.6. Da segurança jurídica, da confiança e do contraditório

O contraditório foi assegurado mediante a ciência do ato recorrido e a possibilidade de apresentação de recurso, que é agora apreciado de forma expressa e motivada.

A segurança jurídica e a proteção da confiança não autorizam a criação de vínculo administrativo sem instrumento válido, nem impedem a Administração de reconhecer a inexistência de ato cuja formação não foi comprovada. A confiança juridicamente protegível deve estar amparada em situação constituída de acordo com a ordem jurídica, não bastando a expectativa fundada exclusivamente em publicação que não corresponde a termo aditivo bilateral existente.

Além disso, não houve demonstração, no recurso, de contratação celebrada, fornecimento realizado, despesa assumida ou situação concreta irreversível decorrente da suposta prorrogação. A recorrente requer a preservação da ata, mas expressamente afirma que não pretende compelir a Administração a contratar. Essa circunstância reforça que não há obrigação concreta de contratação a ser preservada, mas apenas pretensão de manutenção de uma possibilidade futura de contratação.

A prevalência da legalidade, da eficiência e do interesse público, neste contexto, exige que a Administração não mantenha artificialmente uma ata sem instrumento bilateral válido e sem utilidade atual para o órgão gerenciador. A decisão, contudo, não produz efeitos retroativos para desfazer obrigações regularmente constituídas antes de 09 de julho de 2026, devendo eventuais situações concretas já aperfeiçoadas ser examinadas em procedimento próprio.

II.7. Do efeito suspensivo e dos pedidos de complementação da instrução

O recebimento do recurso não conduz, por si só, ao reconhecimento da prorrogação. Eventual efeito suspensivo impede a execução definitiva das medidas abrangidas pela decisão recorrida enquanto pendente a apreciação administrativa, mas não cria vigência inexistente nem impede a autoridade competente de decidir o mérito.

No mérito, os documentos apresentados e as informações constantes do processo são suficientes para o julgamento, pois o ponto decisivo é a ausência de contrato ou termo aditivo validamente assinado por ambas as partes. A determinação de diligências adicionais não é necessária para substituir o documento essencial que deveria comprovar a prorrogação.

A possibilidade de que a Administração busque documentos sob sua guarda não dispensa a parte interessada de demonstrar o fato constitutivo de sua pretensão quando sustenta a existência de instrumento bilateral. Ademais, a publicação do extrato já foi considerada e não altera a conclusão, pois publicidade não equivale à formação válida do ato.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, bem como no regime jurídico do sistema de registro de preços previsto na Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

a) CONHECER do Recurso Administrativo interposto por Fichier Soluções Corporativas Ltda.;

b) NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Despacho nº 600/2026/IMEPI-PI/DIGEL quanto ao reconhecimento do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 em 09 de julho de 2026;

c) RECONHECER que não foi comprovada a existência de contrato, termo aditivo ou instrumento equivalente validamente assinado por ambas as partes para prorrogação da Ata nº 06/2025;

d) DECLARAR que a publicação do extrato, desacompanhada de instrumento bilateral válido, não supre a inexistência do ato constitutivo nem produz, isoladamente, a prorrogação da vigência da ata;

e) SUBSIDIARIAMENTE, por autotutela administrativa e por ausência de interesse atual do IMEPI em realizar contratação com fundamento na Ata nº 06/2025 ou em continuar exercendo o gerenciamento de ata que não integra seus atuais planos de gestão, REVOGAR qualquer efeito administrativo precário ou não aperfeiçoado associado à pretendida prorrogação, preservadas as situações jurídicas regularmente constituídas até 09 de julho de 2026;

f) INDEFERIR o pedido de reconhecimento da prorrogação da Ata nº 06/2025;

g) INDEFERIR o pedido de complementação da instrução, por não se mostrar necessária à solução da controvérsia, sem prejuízo da possibilidade de juntada superveniente de documento novo, efetivamente assinado por ambas as partes, cuja autenticidade e validade serão avaliadas em

procedimento próprio;

h) DETERMINAR a manutenção das providências administrativas decorrentes do encerramento da ata, inclusive a vedação de novas adesões e as comunicações cabíveis aos órgãos participantes, observadas as situações concretas eventualmente já constituídas;

i) DAR CIÊNCIA desta decisão à recorrente e às unidades administrativas interessadas, promovendo-se, após, o regular prosseguimento do processo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 27820, datada de 1 de setembro de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO CEAS Nº139 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Homologação da relação de Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Representantes de Usuários eleitos dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, biênio 2026/2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC,

Em Assembleia de Eleição realizada no dia 31 de agosto de 2026, das 9h às 12h, no Memorial Esperança Garcia, Av. Miguel Rosa nº3400, centro sul, em Teresina–PI e no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual 4.818/1995, alterada pela Lei Estadual nº 8.489/2024, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a Resolução Nº138 de 23 de julho de 2026, publicada no DOE/PI em 24/07/2026,

Considerando o Edital nº 01 de 23 de julho de 2026, publicado no DOE/PI do dia 27/07/2026, que convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS - Gestão 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação de Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Representantes de Usuários da Assistência Social eleitos dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, biênio 2026/2028.

Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Ação Social Arquidiocesana – ASA

Titular: Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS

Titular: Fazenda da Paz

Representantes ou Organizações de Trabalhadores do SUAS:

Titular: Central Única dos Trabalhadores – CUT/PI

Titular: Conselho Regional de Psicologia - CRP 21ª Região

Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região

Representantes de Usuários de Assistência Social

Titular: Maria Soares da Conceição Sousa

Titular: Maria da Consolação da Silva

Titular: Marinalda Saraiva Lopes

Suplente: Anselmo Brito Andrade

Suplente: Francisca Eliane Sousa Gomes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 31 de agosto de 2026.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27836, datada de 1 de setembro de 2026.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Ata nº 01 de Sessão de Credenciamento
Edital de Credenciamento nº 003/2026-CPC/SESAPI
Processo SEI nº 00012.004961/2026-00

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026, às 9h00, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 4.982, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) em 30 de julho de 2026.

Estiveram presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Andreia Macedo da Silva e Jéssica Ribeiro dos Santos Veloso, sob a presidência do primeiro, para proceder à análise das solicitações de credenciamento referentes ao Edital nº 03/2026-CPC/SESAPI, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte estadual de cargas e apoio logístico, sob demanda, compreendendo coleta, acondicionamento, carga, descarga, transporte e entrega de medicamentos, imunobiológicos, insumos assistenciais, equipamentos hospitalares, materiais de consumo, saneantes e demais produtos de interesse da saúde, destinados às unidades beneficiadas sob diligência da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), localizadas nos 12 (doze) territórios de saúde do Estado do Piauí.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Credenciamento verificou, por meio do Sistema CredSUS, a existência de nova solicitação de credenciamento no âmbito do referido Edital.

A seguir, apresenta-se a qualificação da empresa solicitante:

Postulante	CNPJ
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	**05.366.444/0001-69**

Ato contínuo, procedeu-se à análise da regularidade da documentação apresentada pela postulante. Durante a conferência, constatou-se que a referida empresa não havia apresentado o seguinte documento: a Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente.

Diante da ausência do referido documento, a Comissão decidiu promover diligência junto à empresa, nos termos do item 6 do Edital, concedendo-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação complementar da documentação necessária à comprovação de sua habilitação. Após o cumprimento da diligência e a apresentação do documento solicitado, a empresa foi considerada apta ao credenciamento.

Isto posto, apresenta-se, a seguir, a relação das empresas credenciadas no âmbito do Edital nº 003/2026-CPC/SESAPI até a presente data:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	05.366.444/0001-69	17/08/2026 - 10h04

Informa-se, ainda, que, havendo outras solicitações de credenciamento, e sendo

estas deferidas, serão lavradas e publicadas atas complementares. Nada mais havendo a tratar ou relatar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros desta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 27849, datada de 1 de setembro de 2026.)

REGULARIDADES

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPIGOVERNO DO PIAUÍ	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO** *Comunicações Processuais Judiciais - Representação Institucional pela PGE/PI*
CÓDIGO: POP-SESAPI/PGE-001/2026	**ELABORAÇÃO**: SESAPI / PGE-PI
FUNDAMENTO: PGE_OFÍCIO nº 707/2026 (SEI nº 0024843376)	**APROVAÇÃO**: /_/2026
APLICAÇÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI	**VIGÊNCIA**: A partir de /_/2026

1. **OBJETIVO**

Padronizar as ações administrativas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI no tratamento de comunicações processuais dirigidas ao estado, orientando os servidores sobre a conduta adequada perante oficiais de justiça e demais agentes do Poder Judiciário, em observância à competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE/PI para representação judicial do estado, nos termos dos arts. 131 e 132 da Constituição Federal e do art. 182 do Código de Processo Civil.

O presente Procedimento Operacional Padrão (POP) busca eliminar o risco de responsabilização dos servidores da SESAPI por recebimento indevido de atos processuais, garantindo segurança jurídica, uniformidade institucional e preservação de prazos processuais, em atendimento ao Ofício SJPI-DIREF nº 227/2026 da Justiça Federal.

2. **FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

- Arts. 131 e 132 da Constituição Federal: competência exclusiva da Advocacia Pública para representação judicial do Estado.

- Art. 182 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): incumbência institucional da Advocacia Pública na defesa dos interesses públicos.
- Art. 183, §1º, do CPC, c/c arts. 8º e 9º da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CNJ nº 455/2022: prioridade da tramitação eletrônica das comunicações processuais dirigidas à Fazenda Pública.
- Art. 8º-A, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (Lei Orgânica da PGE/PI): competência do Procurador-Geral Adjunto para assuntos jurídicos na coordenação de demandas de alta urgência e plantões.
- Portaria PGE-PI/GAB nº 9, de 07/02/2024: fixa o e-mail mandados@pge.pi.gov.br como único canal eletrônico válido para recebimento de mandados de citação e intimação.
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): proteção de dados pessoais sensíveis de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) nas manifestações judiciais.

3. **DIRETRIZ INSTITUCIONAL FUNDAMENTAL**

A representação judicial do estado do Piauí é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, nos termos dos arts. 131 e 132 da Constituição Federal.

Nenhum servidor ou unidade administrativa da SESAPI está autorizado a receber, assinar ou dar ciência formal de citações, intimações, mandados ou demais comunicações processuais de natureza judicial dirigidas à Secretaria como instituição.

Exceção: quando a comunicação é dirigida pessoalmente ao Secretário ou a outro Gestor da SESAPI.

A regra geral desta Seção não se aplica quando a comunicação judicial é endereçada nominalmente ao Secretário de Estado da Saúde ou a outro Gestor da SESAPI, e não à Secretaria como instituição.

Isso ocorre, por exemplo, em mandados de segurança, em que a lei exige que a própria autoridade administrativa (e não a PGE/PI) preste informações ao Juízo. Nesses casos, a PGE/PI já informou oficialmente à Justiça Federal (PGE_OFÍCIO nº 707/2026) que não tem poderes para representar o Gestor pessoalmente.

Quando isso acontecer, o Gestor ou seu representante deve:

1. Receber normalmente a comunicação processual, já que ela é dirigida a ele e não à SESAPI;

2. Encaminhar imediatamente, logo após o recebimento, o expediente à CHEFIAASSJUR, à qual compete comunicar a PGE/PI;

3. **Atenção ao prazo**: esse tipo de intimação pessoal tem prazo próprio, fixado pela lei processual, contado a partir do recebimento pelo Gestor, e não a partir da comunicação à PGE/PI. Por isso, o repasse à CHEFIAASSJUR deve ocorrer logo após o recebimento, sem aguardar expediente seguinte.

Fora dessa exceção, o descumprimento da diretriz pode implicar: (I) deflagração imediata de prazos processuais preclusivos antes mesmo do conhecimento do teor técnico da ordem pela PGE/PI; (II) risco de multas pessoais (astreintes) ou configuração do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal); (III) responsabilização administrativa disciplinar do servidor.

Compreendem-se, para as finalidades deste POP, como comunicações processuais de natureza judicial: citações; intimações; notificações judiciais; decisões liminares; mandados judiciais; ofícios judiciais; determinações expedidas em regime de plantão; comunicações eletrônicas expedidas por sistemas judiciais oficiais (e-Proc, PJe etc.); e demais atos processuais destinados à produção de efeitos em processos judiciais.

4. PROCEDIMENTO OPERACIONAL

4.1 Perante o oficial de justiça ou agente do Poder Judiciário

Ao ser abordado por oficial de justiça, servidor do Poder Judiciário ou qualquer agente responsável pelo cumprimento de comunicação processual, o servidor da SESAPI deverá:

1. Verificar se o expediente possui natureza de ato judicial. Confirmada a natureza judicial, e não se tratando da exceção prevista na Seção 3, proceder conforme os itens seguintes;
2. Informar ao agente comunicante que a SESAPI não detém capacidade postulatória ou de representação judicial do estado e que, portanto, não está autorizada a receber o ato;
3. Recusar-se a assinar qualquer documento que configure ciência formal do ato processual;
4. Orientar o oficial de justiça a cumprir a diligência diretamente junto à PGE/PI, indicando os canais do Anexo I. Em situações de urgência que não possam aguardar o comparecimento presencial, informar que mandados podem ser remetidos ao e-mail mandados@pge.pi.gov.br, nos termos da Portaria PGE-PI/GAB nº 9/2024.

4.2 Abordagem por advogado da parte

O advogado da parte não detém poder de intimar a Administração Pública. A entrega de cópia de decisão judicial por advogado não produz efeito processual válido, uma vez que a intimação do estado compete à PGE/PI pelos canais oficiais. O servidor deverá recusar o recebimento, informar que a representação judicial do estado é de competência da PGE/PI e não registrar ciência. A conduta é a mesma prevista nos itens 2 e 3 acima.

5. ATUAÇÃO DA PGE/PI

Recebida regularmente a comunicação processual pela PGE/PI, esta avaliará o ato recebido; comunicará a SESAPI sobre a necessidade de subsídios técnicos ou administrativos;

adotará as medidas judiciais cabíveis; e acompanhará o eventual cumprimento administrativo decorrente de decisão judicial.

6. **RESPONSABILIDADE FUNCIONAL**

O servidor que receber ou assinar comunicação processual judicial, ou que deixar de orientar o oficial de justiça nos termos da Seção 4, responderá disciplinarmente por infração aos deveres funcionais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, sem prejuízo de responder regressivamente por perdas e danos e multas aplicadas ao estado em decorrência do ato.

7. **VIGÊNCIA E REVISÃO**

- Este POP entra em vigor na data de sua aprovação;
- Será revisado anualmente ou quando houver alterações normativas relevantes;
- Responsável pela atualização: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, em conjunto com a SESAPI;
- Próxima revisão prevista para: /_/2027.

APROVAÇÃO

Secretário de Estado da Saúde - SESAPI	Procurador(a)-Geral do Estado do Piauí - PGE/PI
Assinatura:	Assinatura:
Data: /_/2026	Data: /_/2026

ANEXO I - CANAIS OFICIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Canal	Informação
Endereço físico	Av. Senador Arêa Leão, nº 1650, Térreo, Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110.
Horário de funcionamento	Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 às 13h30.
E-mail - recebimento de mandados	mandados@pge.pi.gov.br
Sistema SEI	Setorial PGE/SESAPI, marcador "URGENTE" - uso interno de controle, não substitui o envio por e-mail.

Nota: *o e-mail mandados@pge.pi.gov.br é o único canal eletrônico válido para recebimento de mandados judiciais pela PGE/PI, conforme Portaria PGE-PI/GAB nº 9, de 07/02/2024, funcionando ininterruptamente, inclusive em finais de semana e feriados. Comunicações enviadas a endereço*

diverso não são consideradas válidas para fins de ciência da PGE/PI (art. 3º da Portaria citada).

ANEXO II - FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO

INÍCIO - Comunicação processual chega à SESAPI.

ETAPA 1 - O expediente é dirigido pessoalmente ao Secretário ou a outro Gestor (Seção 3)? SIM -> Gestor recebe e repassa imediatamente à CHEFIAASSJUR, que comunica a PGE/PI, observado o prazo processual próprio. NÃO -> seguir adiante.

ETAPA 2 - O expediente possui natureza judicial dirigida à SESAPI como instituição? NÃO -> processar como expediente administrativo comum, encerrado o fluxo deste POP. SIM -> proceder de acordo as próximas instruções.

Seção 4 - Procedimento operacional: recusar o recebimento formal; orientar o oficial de justiça a cumprir a diligência junto à PGE/PI (presencialmente ou pelo e-mail mandados@pge.pi.gov.br em situações de urgência).

PGE/PI recebe e processa a comunicação processual (Seção 5): avaliação do ato, atuação judicial e acompanhamento do cumprimento administrativo.

PGE/PI necessita de subsídios técnicos ou administrativos da SESAPI? NÃO -> PGE/PI adota as providências judiciais diretamente. SIM -> SESAPI se manifesta por e-mail institucional ou ofício, em observância aos prazos legais.

FIM DO FLUXO - PGE/PI adota as medidas judiciais cabíveis e acompanha o cumprimento administrativo.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27870, datada de 1 de setembro de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

OBJETO: Contratação de serviço de ATER para capacitação técnica, gestão e mercado para produção agroecológica e orgânica junto aos agricultores/as familiares do Estado do Piauí, conforme discriminação dos itens descritos no Termo de Referência e Plano de Trabalho para atender as demandas do Convênio SAF/MAPA nº 985460/2025

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 205.863,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três

reais)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (COOTAPI), portadora do CNPJ 00.426.596/0001-96 para o Lote 01. Não houveram itens fracassados ou desertos.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2026

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 27871, datada de 1 de setembro de 2026.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Edital nº 002/2026

Processo nº 00002.007784/2026-24

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – PI. Cep 64018-900, neste ato representado por sua Secretário, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, RG nº X.XXX.412 – SSP/PI, e CPF nº 002.XXX.XXX-41, e o leiloeiro e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, subscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, , brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, conforme Credenciamento de Leiloeiro Oficial formalizado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma dos Arts. 28, 31 e 33 da Lei n. 14.133/2021 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, e em conformidade com a Lei n. 7.884/2022 e, ainda os decretos de nºs 21.981/32, e 22.427/33, além da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29.7.2022, será realizada licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para a venda de bens inservíveis do Estado do Piauí, identificados neste edital no item 2, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1– DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2026, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleilões.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h.

2– DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no anexo I composto por veículos de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como inservíveis; bem como no anexo II composto por equipamentos de informática, móveis e demais materiais permanentes.

a) Anexo I - lista com descrição dos itens, constituem unidades individuais de disputa, e valor dos lances mínimos iniciais dos veículos inservíveis.

b) Anexo II - lista com descrição dos lotes, serão disputados pelo valor global de cada lote, equipamentos de informática, móveis em geral e demais materiais permanentes.

2.1.1 Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.2 Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento.

2.1.3 Demais materiais permanentes e de consumo serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A Secretaria Estadual de Administração-SEAD/PI poderá retirar item/lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens/lotes a partir da publicação do Edital, através do link www.sead.pi.gov.br e www.vipleiloes.com.br

2.5 Os endereços dos itens estão descritos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com delimitação "in loco" dos itens feita pela comissão de alienação da SEAD/PI.

3– DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD/PI e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1 Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. art. 9º, §1º da Lei 14.133/21;

3.2.2 Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3 O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a)CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b)Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c)Comprovante de Endereço;

d)Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

e)Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

3.5 Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.6 Todo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

3.7 Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4– DOS LANCES

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item nos bens do Anexo I, e maior lance por lote nos

bens do Anexo II.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá a título de comissão "ad exitum" o valor global de 5% (cinco por cento).

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, onde o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens será cobrado do arrematante 5% (cinco por cento) referente ao reembolso com eventuais despesas do evento, sem prejuízo da comissão “ad exitum”.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por item nos bens do Anexo I, e maior lance por lote nos bens do Anexo II.

4.3.1 Nos bens do Anexo I, os lances incidirão sobre as unidades individuais.

4.3.2 Nos bens do Anexo II, os lances incidirão sobre o conjunto de bens ali agrupados.

5.PAGAMENTO

5.1 bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de boleto a ser emitido pelo leiloeiro. O valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada item ou lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1 Leiloeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.1.2 A prestação de contas deverá ser instruída com:

a)Ata do Leilão;

b)Comprovante de pagamento do valor arrematado ao Estado;

c)Relatório de venda;

d)Relatório de prestação de contas com os itens/ lotes vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;

e)Declaração de retirada do item/ lote;

f)Notas de vendas individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e arrematante;

g)Notas fiscais individualizadas;

h)Declaração de responsabilidade do arrematante pela transferência do bem assinada;

5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria de Logística e Abastecimento – SEAD.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item/lote.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, no endereço indicado nos Anexos.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar junto à Secretaria de Administração – SEAD: requerimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Anexo IV, a ser protocolado de forma presencial na sede da SEAD/PI ou por e-mail protocolo@sead.pi.gov.br, juntamente com documentos pessoais do requerente, procuração em caso de representante, comprovante de endereço, nota de venda e a nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

§ Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “conservados”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além da nota de venda e nota fiscal, o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI.

§ Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “sucatas”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN/PI.

6.3 Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda, as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, e o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI, conforme itens anteriores, será emitida Autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD para retirada do item/lote arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada

por funcionário da Secretaria de Administração – SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega à guarda dos bens ao leiloeiro.

6.7 Fica o Arrematante obrigado a promover a retirada total do item ou lote no prazo agendado;

§único A retirada parcial do lote implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Secretaria de Administração – SEAD dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.8 Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens/ lotes arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item/lote do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item/ lote datada e assinada pelo leiloeiro e arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9 serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital.

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o Arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 – DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro e equipe de apoio.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos ao Estado mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.3 O descumprimento do item 6.10 impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos;

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

.9.1.1 Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.4 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramentos de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2 A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

.a)Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais de veículos.

b)Anexo II - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais de materiais permanentes.

c)Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação;

d)Anexo IV - Requerimento de autorização para retirada.

12 – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matricula 372260-x

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Íris Guaracy da Silva Cordeiro Sobrinho - Matrícula nº 372135-3

Membro Suplente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis

ANEXO I - VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430

ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS (CONSULTADA ATÉ 14/08/2026)	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
1	INTERPI	CHEVROLET	S-10 LS DD4	BRANCA	LVP8858	593836383	2013/2014	9BG148DK0EC412288	R$ 28.000,00	R$ 2.998,60	Conservado	Sem restrição
2	SESAPI	FIAT	FIORINO	BRANCA	OUA8811	551741180	2012/2013	9BD255049D8948510	R$ 8.000,00	R$ 320,56	Conservado	Sem restrição
3	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	LVX0852	827522142	2004	9BG138AX04C415213	R$ 10.000,00		Conservado	Sem restrição
4	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	PIC8356	1265142120	2013/2014	9BG144DK0EC417735	R$ 13.000,00	R$ 16.710,41	Conservado	Sem restrição
5	SESAPI	VOLKSWAGEM	AMAROK AUTOMAR AMB	BRANCA	PIV9492	1085354080	2015/2016	WV1SD42H8GA014763	R$ 8.000,00	R$ 1.202,16	Sucata	Sem restrição
6	INTERPI	CHEVROLET	S-10 LS DD4	BRANCA	LVP8978	593836529	2013/2014	9BG148DK0EC412568	R$ 25.000,00	R$ 2.721,83	Conservado	Sem restrição
7	SESAPI	NISSAN	FRONTIER	BRANCA	LVV5152	884883167	2006	94DCEUD226J719351	R$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
8	SESAPI	KOMBI	VOLKSWAGEN	BRANCA	JKH8671	877312729	2006	9BWGF07X96P006840	R$ 5.000,00	R$ 1.161,62	Conservado	Sem restrição
9	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
10	SESAPI	AMAROK	AMAROK CS 4X4	BRANCA	PIO1765	1092238600	2015/2016	WV1SD42HXGA028342	R$ 10.000,00	R$ 62.522,27	Conservado	Sem restrição
11	SESAPI	VOLKSWAGEM	AMAROK	BRANCA	PIO3208	1100339121	2015/2016	WV1SD42HXGA027997	R$ 10.000,00	R$ 207,61	Conservado	Sem restrição
12	SESAPI	CHEVROLET	GM-S10	BRANCA	PIB7834	1011073495	2013/2014	9BG144DK0EC408386	R$ 10.000,00	R$ 7.103,44	Conservado	Sem restrição
13	SESAPI	VOLKSWAGEM	AMAROK AUTOMAR AMB	BRANCA	QRT1C52	1223832578	2017/2018	WV1SD42H2JA023143	R$ 8.000,00		Sucata	Sem restrição
14	SESAPI	YAMAHA	XTZ 125K	BRANCA	OEB4281	506629740	2012	9C6KE1260C0027426	R$ 9.000,00	R$ 67,13	Sucata	Sem restrição
15	SAF	FORD	CARGO 2629 6X4	BRANCA	FIG1B74	1025417167	2014	9BFZEANESEBS70197	R$ 135.000,00		Conservado	Sem restrição
16	PGE	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	AZUL	NHY9975	970609647	2008	94DCEUD228J052189	R$ 12.000,00	R$ 4.407,63	Conservado	Sem restrição
17	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
18	SAF	FIAT	UNO MILLE WAY ECON (Sucata)	BRANCA	NIC3154	139812172	2009/2010	9BD15844AA6279158	R$ 2.000,00	R$ 226,42	Sucata	Sem restrição
19	FUNDEC	VOLKSWAGEM	PARATI 1.6	BRANCA	LVS2249	724413774	1999/2000	9BWZZZ374YT065245	R$ 3.000,00	R$ 473,95	Conservado	Sem restrição
20	SESAPI	VOLKSWAGEM	AMAROK	BRANCA	PIO1775	1092238830	2015/2016	WV1SD42HXGA028261	R$ 10.000,00		Conservado	Sem restrição
21	SAF	FORD	CARGO 2629 6X4	BRANCA	FRG4D54	1145140022	2014	9BFZEANE8EBS6536	R$ 135.000,00	R$ 717,25	Conservado	Sem restrição

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP PARNAÍBA: AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA, S/N, KM 20, BAIRRO SABIAZAL, CEP 64212-970, PARNAÍBA - PI

ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
22	FUESPI	IVECO	DAILY4912 VAN1	BRANCA	LWI7076	867320575	2005	93ZC4980158318953	R$ 12.000,00		Conservado	Sem restrição

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430

ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
23	RETIRADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
24	FUESPI	MARCOPOLO	VOLARE W8 Onibus	PRATA	NIC0175	144125552	2009	93PB12E3P9C029718	R$ 30.000,00		Conservado	Sem restrição
25	SASC	SR	IDEROL/Carga Reboque (Sucata)	BRANCA	MUA4649	207357285	1982	1060	R$ 5.000,00		Sucata	Sem restrição
26	COHABI	SR	IDEROL/Carga Reboque (Sucata)	CINZA	HTY9766	293261270	1982	1085	R$ 5.000,00	R$ 1.290,96	Sucata	Sem restrição
27	FUESPI	MARCOPOLO	VOLARE W8 onibus	PRATA	NIC0235	144126532	2009	93PB12E3P9C029720	R$ 30.000,00	R$ 191,54	Conservado	Sem restrição
28	SEAD	CHEVROLET	CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	LVL1769	842625224	2004/2005	9BGRX48X05G142682	R$ 5.000,00		Conservado	Sem restrição
29	SEAD	CHEVROLET	CLASSIC SPIRIT	PRATA	LVU6345	891331883	2006	9BGSN19906B227924	R$ 6.000,00	R$ 4.478,06	Conservado	Sem restrição
30	SAF	FIAT	SIENA ATTRACT 1.0	BRANCA	PIT5078	1132914180	2017/2018	9BD19713NJ3333184	R$ 10.000,00	R$ 4.983,04	Conservado	Sem restrição
31	SESAPI	CHEVROLET	CELTA 4P LIFE	AZUL	LVW4927	865208611	2005/2006	9BGRZ48906G128274	R$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
32	SAF	FIAT	UNO MILLE SX	BRANCA	LVM6003	689442246	1997/1998	9BD146048V5967788	R$ 3.500,00		Conservado	Sem restrição
33	SESAPI	CHEVROLET	S-10 MODIFICAR AB1	BRANCA	OVY2856	575864451	2013	9BG144DH0DC499814	R$ 6.000,00	R$ 439,38	Conservado	Sem restrição
34	SAF	MMC	L200 TRITON SPT GL	BRANCA	QRV9180	1180511252	2018/2019	93XLJKL1TKCJ18988	R$ 15.000,00	R$ 6.475,23	Conservado	Sem restrição
35	SESAPI	SUZUKI	EN125 YES	PRETA	NHW5172	956232426	2007/2008	9CDNF41LJ8M134164	R$ 400,00		Sucata	Sem restrição
36	SESAPI	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	LVQ0395	718804589	1999	9C2JA0100XR002866	R$ 400,00		Sucata	Sem restrição

Localização dos lotes:VIP FLORIANO: RUA 07 DE SETEMBRO, 1260, SÃO CRISTÓVÃO, FLORIANO, PI - CEP: 64800850												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
37	SEDUC	CHEVROLET	CAMINHÃO/D-10	BEGE	GE0319	155560441	1981	BC244PNA35143	R$ 7.000,00	R$ 1.354,32	Conservado	Sem restrição

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430												
ITEM	ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	RENAVAM	ANO	CHASSI	VALOR INICIAL	MULTAS	CLASSIFICAÇÃO	RESTRIÇÕES
38	TV ANTARES	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	LVU0032	883737434	2006	9BD15802764836156	R$ 3.000,00		Conservado	Sem restrição
39	SESAPI	RENAULT	MASTER REVES A	BRANCA	RSO0J13	1327349024	2022/2023	93YF62004PJ392621	R$ 150,00	R$ 386,37	Sucata	Restrição Administrativa Grande Monta
40	SEDUC	VOLKSWAGEM	KOMBI	BRANCA	LWC0954	155752170	1993	9BWZZZ23ZPP008242	R$ 200,00		Sucata	Sem restrição
41	SEDUC	VOLKSWAGEM	GOL 1.0 GIV	PRATA	NHZ0738	980291801	2008/2009	9BWAA05W29P059687	R$ 1.500,00		Sucata	Sem restrição
42	SESAPI	FIAT	DUCATO	BRANCA	LWF-4556	894876678	2006	93W245G3362006060	R$ 6.000,00		Conservado	Sem restrição
43	GAMIL		GERADOR DE SCANIA		COR: CINZA				R$ 15.000,00		Conservado	Sem restrição
TOTAL PARCIAL									R$ 614.150,00	R$ 120.439,78		

ANEXO II - RELAÇÃO DE MATERIAIS				
LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:VIP TERESINA: AV. DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111 - PEDRA MOLE, TERESINA - PI, 64066-430				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
44	VIP	Lote composto por Carcaça de transmissor, monitores, cadeiras, rack de servidor de internet, estantes de madeira, CP'US, aparelho de DVD, filmadoras VHS, microondas e mesa de som - Todos considerados sucatas.	SEM RESTRIÇÃO	R$ 1.500,00
45	VIP	Lote composto por computadores, monitores, CPU'S, teclados, nobreaks, cadeiras, impressoras, bebedouros, televisores, estabilizadores - Todos considerados sucatas		R$ 1.000,00
46	VIP	Lote composto por computadores, impressoras, nobreaks, teclados e monitoes - Todos sucatas		R$ 1.000,00
47	VIP	Lote composto por CPU'S, monitores, telefones, estabilizadores, impressoras e bebedouros - Todos sucatas		R$ 1.000,00
48	VIP	Lote composto por monitores, cadeiras, CPU'S, impressoras, armários de madeira, armários de aço, longarinas, geladeiras, fichário de ferro, rack de servidor de internet e freezers - Todos sucatas		R$ 2.500,00
49	VIP	Lote composto por computadores, CPU'S, teclados, monitores, bebedouros, cadeiras, impressoras, fichários de ferro, armário de ferro grande, geladeira, frigobar, cama e arcondicionado - Todos sucatas		R$ 2.000,00
50	VIP	Lote composto por estantes de madeira, fichários, cadeiras de ferro, mesas de madeira, cofre, impressoras, freezrs, nobreaks e estantes de ferro - Todos sucatas		R$ 1.000,00
51	VIP	Lote composto por Data Show, computadores, CPU'S, impressoras, ar condicionado, calculadoras, freezres, armário de madeira, cadeiras, estantes de madeira e fichários - Todos sucatas		R$ 2.000,00
52	VIP	Lote composto por estantes de ferro, soja, CPU'S, servidores de internet, monitores, esbabilizadores, Data show, nobreaks, impressoras, cadeiras e fichários - Todos sucatas		R$ 2.000,00
VALOR PARCIAL				R$ 14.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: ALMOXARIFADO SEDUC: RUA GIBRALTAR, Nº 3230, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I (ITARARÉ), CEP: 64.077-045				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
53	VIP	Lote composto por freezers, ventiladores, CPU'S, bebedouros, ar condicionado, monitores, impressoras, geladeiras, fogões industriais, cadeiras escolares, instrumentos musicais, balanças, refletores e televisores - Todos sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R$ 3.200,00
54	VIP	Lote composto por estantes de aço, freezers, bebedouros, ventiladores,ar condicionado, computadores, fogão industrial, impressoras, cadeiras termo plásticas, estabilizadoeres, umidificadores de ar, Data Show, Projetores e armários de aço - Todos sucatas		R$ 3.500,00
55	VIP	Lote composto por fogão industrial, ventiladores, geladeiras, CPU'S, monitores, bebedouros, Splinters, máquina de lavar, carrinho de lavatório, impressoras, estabilizadores, televisões e caixas de som - Todo sucatas		R$ 3.600,00
56	VIP	Lote composto por geladeiras, câmera frigorífica, cadeiras termo plásticas, freezers, fogão industrial, ar condicionado, máquina de lavar, armário de aço, amplificadores, ventiladoeres, impressoras, bebedouros, climatizadores, cadeiras odontológicas, balanças, cadeiras de roda - Todos sucatas		R$ 3.700,00
57	VIP	Lote composto por televisores, ventiladores, bebedouros, retro projetor, computadores, computadores, ar condicionado, CPU'S, fontes, estabilizadores, monitores, impressoras, balança digital, carrinho de laboratório e nobreaks - Todos considerados sucatas		R$ 2.500,00
58	VIP	Lote composto por microssistem(som), monitores, ar condicionado, gabinetes, bebedouros, fogão industrial, armário de aço grande, freezers, geladeiras, impressoras, web can, nobreaks, fontes, estabilizadores e ventiladores - Todos sucatas		R$ 4.500,00
59	VIP	Lote composto por ar condicioando, bebedouros, ventiladores, material de informática, geladeira, impressora, fogão doméstico, fogão industrial, televisão, estante , armário de aço grande, freezers, liquidificador industrial - Todos sucatas		R$ 2.000,00
60	VIP	Lote composto por cadeiras, armários e fichários - Todos considerados sucatas		R$ 500,00
61	VIP	Lote composto por bebedouros, freezers, ar condicionado, televisão, computadores, ventiladores, fogão, impressoras, Data Show, estantes de ferro, armários e humidificador industrial		R$ 2.000,00
VALOR PARCIAL				R$ 25.500,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: CEJA PROFª MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ AVENIDA GILBRALTAR, SN - SUP SUDESTE. DIRCEU ARCOVERDE I. 64018900 TERESINA - PIAUÍ				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
62	VIP	Lote composto por cadeiras, mesas, quadros, estantes de aço, fichários e quadros de madeira - Todos sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R$ 2.000,00

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: DEPÓSITO SESAPI: R.E S/N LT 94 614 DISTRITO INDUSTRIAL – 64027-470, TERESINA/PI				
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO	VALOR
63	SESAPI	Lote composto por: Macas de ferrro, camas hospitalares, fichário de ferro, freezers, mesa de material cirúrgico, carrinho de refeições - Todos considerados sucatas	SEM RESTRIÇÃO	R$ 2.500,00
64	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras de rodas, equipamentos de esterelização, geladeira, ventilador, fogão - Todos considerados sucatas		R$ 1.500,00
65	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras, compressores para soldas, equipamento de esterelização, calandra para lençois hospitalares - Todos consiserados sucatas		R$ 2.000,00
66	SESAPI	Lote composto por: microscópio, armários de ferro e material hospitalar - Todos considerados sucatas		R$ 1.500,00
67	SESAPI	Lote composto por: geladeiras hospitalares,geladeiras e freezers industriais, bebedouros, fogão, lavadoura de roupa e rack para servidores de internet - Todos sucatas		R$ 3.000,00
68	SESAPI	Lote composto por: Sucatas de computadores de marcas diversas, impressoras e televisões - Todos considerados sucatas		R$ 2.000,00
69	SESAPI	Lote composto por: Cadeiras de madeira, carcaça de computadores, cadeiras de ferro, maca hospitalar, carrinho de ferro de supermercado, equipamento para detetização, capota de carroceria, armários de ferro, armário de madeira e mesa para Selv Service - Todos considerados sucatas		R$ 2.000,00
70	SESAPI	Lote composto por Máquina de Costura industrial - Equipamento considerado sucata		R$ 1.000,00
71	SESAPI	Lote composto por : Incubadoras hospitalares, compressores de oxigênio e luminária de Centro Cirúrgico - Todos sucatas		R$ 2.000,00
72	SESAPI	Lote composto por : Equipamentos de UTI, mesa iluminada para raio x, armários de medicamentos e material de incubadora - Todos sucatas		R$ 2.500,00
73	SESAPI	Lote composto por : Cama hospitalar, maca de ferro, estufa de esterelização e gerador hospitalar - Todos considerados sucatas		R$ 2.500,00
74	SESAPI	Lote composto por : Ar Condicioando, portas de ferro e vidros - Todos considerados sucatas		R$ 2.000,00
75	SESAPI	Lote composto por: Fogão, armário de aço, carrinho de distribuição de alimentos hospitalares, freezer hospitalar e estante de aço - Todos considerados sucatas		R$ 1.500,00
76	SESAPI	Lote composto por: Máquina de impressão de exames, equipamento hospitalar de diversas marcas, estufa de esterelização industrial e		R$ 2.500,00
VALOR PARCIAL				R$ 28.500,00
VALOR TOTAL INICIAL				R$ 684.150,00

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27868, datada de 1 de setembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO SUCESSO LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.513.704/0001-47, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Piauí – **SEMAR** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO,** para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Rua Caramuru, Nº 816,Bairro: Boa Esperanca, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

COMERCIO DE PETROLEO SÃO FRANCISCO LTDA, Inscrita no CNPJ: 41.374.876/0001-85, torna público que RECEBEUdà Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Piauí – SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Armando Cajuba, Nº 947,Bairro: São Francisco, na cidade de Parnaiba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

COMERCIO DE PETROLEO SÃO FRANCISCO LTDA, Inscrita no **CNPJ: 41.374.876/0001-85,** torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Piauí – **SEMAR** o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Armando Cajuba, Nº 947,Bairro: São Francisco, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27750, datada de 1 de setembro de 2026.)

CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA, torna público que requereu a renovação da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação Nº Processo D000288/22 Validade: 02/08/2026,para Extração e Beneficiamento de Argila, na LOCALIDADE SERRA DO PAU FERRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27751, datada de 1 de setembro de 2026.)

DIEGO RODRIGUES SOUSA, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia - PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade de Extração de Areia, enquadrada no código B2-007, Classe C1,

localizada na Zona Rural do Município de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27753, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Ambiental – Licença Prévia (LP) para a REFORMA DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL INCLUINDO CURRAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – PI. Situado a 377 metros de altitude, São Julião tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 7° 5' 6'' Sul, Longitude: 40° 49' 33'' Oeste

Ponto da atividade:

Serviço de reforma de um Matadouro Público Municipal incluindo curral e pavimentação em paralelepípedo no Município de São Julião - Pi:

MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

ARÉA: 133,96 m²

Coordenadas

-7.065356°

-40.843397°

Eduardo Apolonio Cavalcante

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27776, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Ambiental – Licença Prévia (LP) para a REFORMA DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI. Situado a 354 metros de altitude, Paulistana tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 8° 8' 38'' Sul, Longitude: 41° 9' 0'' Oeste.

Ponto da atividade:

Serviço de reforma de um Matadouro Público Municipal no Município de Paulistana - Pi:

MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

ARÉA: 202,79 m²

COORDENADAS

-8.127211°

-41.128189°

Eduardo Apolonio Cavalcante

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27777, datada de 1 de setembro de 2026.)

UNIÃO CARBONOS DO BRASIL LTDA,CNPJ20.622.424/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Renovação de Licença de Operação, para atividade Fabricação de produtos químicos orgânicos (carvão ativado), na localidade Mato Grande- município de Barras (PI).

POSTO SANTA LUZIA COMBUSTÍVEID LTDA, CNPJ62.168.389/0001-36, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação- LI, para atividade revenda de combustíveis – Posto de Abastecimento (PA) de combustíveis, exceto aéreo, na localidade Duvidosa, município de Cabeceiras do Piauí (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27796, datada de 1 de setembro de 2026.)

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GRANDE MOINHO CEARENSE CNPJ nº 07.199.805/0002-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) de Teresina - PI, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de moagem de trigo e fabricação de derivados localizada na Via Coletora Secundária 02 nº9755 Pedra Miúda – Polo Empresarial Sul CEP:64038-200 em Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27803, datada de 1 de setembro de 2026.)

Be8 Floriano Ltda CNPJ 33.931.174/0001-27 torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga Direito de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na Rua João Paulo Rodrigues nº 360 Bairro Nossa Senhora da Guia-Poço 4, **06°48’26,50’’S 43°00’47,50’’W** município **Floriano-PI**, para reservar 146.000,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, finalidade indústria.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27848, datada de 1 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ